

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2426
04 de Julho de 2017

Desenho Industrial

Seção III





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Michel Temer

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Marcos Pereira

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Luiz Otávio Pimentel

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Industry, Foreign Trade and Services, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Industrie, du Commerce Extérieur et des Services, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Industria, Comercio Exterior y Servicios, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Industrie, Handel und Dienstleistungen, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**



Índice Geral:

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	5
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	40
Código 39 - Concessão do Registro.....	48
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	77
Código 46 - Prorrogação.....	87
Código 49 - Perda de Prioridade.....	91
Código 53 - Notificação de Decisão Judicial.....	96
Código 56 - Transferência Deferida.....	97
Código 59 - Alteração de Nome Deferida.....	98
Código 62 - Alteração de Sede Deferida.....	99
Código 70 - Publicação Anulada.....	100
Código 73 - Retificação.....	101



Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2012 003335-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/07/2012

(71) VINICIUS ALVES SANTOS (BR/SP)

(74) Camila Raposo de Oliveira

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras contêm áreas escurecidas e de pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. 3- Agrupar as figuras (perspectiva e vistas ortogonais) relativas a cada variação do objeto, de modo uniforme. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc para a primeira variação e figura 2.1, figura 2.2, etc para a segunda variação). Retirar as fotos do conjunto de figuras. 4- Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

(21) BR 30 2012 003499-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/07/2012

(71) Cleverson de Andrade (BR/PR)

(74) Carlos Eduardo Gomes da Silva

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 3- A partir do título e das figuras apresentadas, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar o campo de aplicação do objeto com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5). 6- Adequar o título para atender ao Inciso III do Art. 14 da



IN 44/2015, substituindo-o por "CONFIGURAÇÃO APLICADA A EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA".

(21) BR 30 2013 001140-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/03/2013

(71) AKTIEBOLAGET ELECTROLUX (SE)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras contêm áreas escurecidas e de pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. As figuras não podem conter texto. Retirar os textos das figuras. 3- As figuras não deverão conter linhas tracejadas. O objeto deverá ser representado com traços regulares e contínuos. Uma vez que, ao preencher as linhas tracejadas das figs. 1.1 a 2.6, elas se tornarão idênticas à variação representada nas figuras 4.1 a 4.6, excluir do pedido as figuras tracejadas, mantendo apenas as demais variações. 4- O pedido deverá ser dividido: Manter no presente pedido as figuras 3.1 a 3.7. O primeiro pedido dividido deverá conter as figuras 4.1 a 5.7. 5- Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 6- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc para a primeira variação, figura 2.1, figura 2.2, etc para a segunda variação e assim por diante). 7- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5). 8- Adequar o título para melhor especificação dos objetos reivindicados, de acordo com cada pedido.

(21) BR 30 2013 002123-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/05/2013

(71) FABRIZIO GIANNONE (BR/SP)

(74) ALCIDES RIBEIRO FILHO

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras contêm áreas escurecidas e de pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. 3- O pedido deverá ser dividido: Manter no presente



pedido as figuras 1 a 3. O primeiro pedido dividido deverá conter as figuras 4 a 6. As luminárias devem ser mostradas apagadas. 4- Apresentar novo conjunto de figuras, para cada pedido, formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 5- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 6- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5). 7- Adequar o título para atender aos Incisos II e III do Art. 14 da IN 44/2015, substituindo-o por "CONFIGURAÇÃO APLICADA A LUMINÁRIA"

(21) BR 30 2013 002129-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/05/2013

(71) LUIS ROBERTO TORRES (BR/SP)

(74) JOSÉ DOMINGOS DE LIMA FILHO

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras contêm áreas escurecidas e de pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. 3- As figuras deverão representar o objeto na íntegra, em sua forma completa, sem cortes nas imagens, revelando apenas a configuração externa, sem destacar detalhes e partes separadamente. Retirar do pedido a fig. 5. 4- Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 5- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 6- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5). 7- Adequar o título para atender aos Incisos II e III do Art. 14 da IN 44/2015, substituindo-o por "CONFIGURAÇÃO APLICADA A CALÇADO".

(21) BR 30 2013 002130-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/05/2013

(71) DHITI TOWIWAT (TH)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras não deverão conter linhas tracejadas. O objeto deverá ser representado com traços regulares e contínuos. Uma vez que, ao preencher as linhas tracejadas das figs. 1 a 10, elas se tornarão idênticas às figuras 11 a 20, excluir do pedido as figuras tracejadas,



mantendo apenas as demais representações. Excluir do pedido as figuras 21 e 22, por representarem apenas demonstrações de uso do objeto reivindicado. 3- Caso queira proteger as variações apresentadas nas figs. 23/24, 25/26 e 27/28, apresentar todas as vistas ortogonais relativas a cada uma delas, como variações construtivas do objeto principal. Caso contrário, excluir tais figuras do pedido. 3- Apresentar, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc para a primeira variação, figura 2.1, figura 2.2, etc para a segunda variação e assim por diante). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

(21) BR 30 2015 002584-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/06/2015

(71) TOMAS KO FREITAG (BR/RS)

(74) DMARK REGISTROS DE MARCAS E PATENTES S/S LTDA

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras contêm áreas escurecidas e de pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. 3- Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), em tamanho maior do que o inicialmente apresentado, além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- Adequar o título para melhor especificação do objeto reivindicado, substituindo-o por "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANCHA".

(21) BR 30 2015 002586-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/06/2015

(71) TOMAS KO FREITAG (BR/RS)

(74) DMARK REGISTROS DE MARCAS E PATENTES S/S LTDA

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras contêm áreas escurecidas e de pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus



detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. 3- Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), em tamanho maior do que o inicialmente apresentado, além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- Adequar o título para melhor especificação do objeto reivindicado, substituindo-o por "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANCHAS".

(21) BR 30 2015 002587-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/06/2015

(71) TOMAS KO FREITAG (BR/RS)

(74) DMARK REGISTROS DE MARCAS E PATENTES S/S LTDA

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras contêm áreas escurecidas e de pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. 3- Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), em tamanho maior do que o inicialmente apresentado, além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- Adequar o título para melhor especificação do objeto reivindicado, substituindo-o por "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANCHAS".

(21) BR 30 2015 002966-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/06/2015

(71) IDSON JOSÉ ALVES (BR/SC)

(74) NIRCE IVETE FASSINI

1- As figuras deverão representar o objeto na íntegra, em sua forma completa, sem cortes nas imagens, na forma montada e em sua configuração fechada, revelando apenas a configuração externa, sem destacar detalhes e partes separadamente. Excluir do pedido a figura 9, uma vez que trata-se de uma configuração explodida do objeto. 2- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 3- Não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar o campo de aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.



(21) BR 30 2016 000307-6	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 29/01/2016 (71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira</p> <p>1. Reapresentar imagens da Prioridade Unionista. As figuras da Prioridade Unionista estão escuras e sem detalhes e não permitem aferir sua conformidade com as imagens do pedido nacional.</p>
(21) BR 30 2016 000308-4	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 29/01/2016 (71) MANUFATURA DE COUROS SOLANGE LTDA. (BR/MG) (74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR</p> <p>1. Harmonizar vista posterior (fig. 5) e inferior (fig. 6). A vista inferior mostra que a parte frontal do objeto é mais larga que a parte do calcanhar. No entanto, a vista posterior mostra apenas o calcanhar, sem revelar as partes mais largas que também deveriam ser mostradas nessa vista. 2. Apresentar as vistas superiores e inferiores ortogonais. As vistas apresentadas atualmente não são ortogonais e distorcem as proporções do objeto, dificultando sua compreensão. 3. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc.</p>
(21) BR 30 2016 000309-2	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 29/01/2016 (71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira</p> <p>1. Reapresentar imagens da Prioridade Unionista. As figuras da Prioridade Unionista e não permitem aferir sua conformidade com o pedido nacional.</p>
(21) BR 30 2016 000311-4	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 29/01/2016 (71) ROBEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (BR/SP) (74) Cidwan Uberlândia Ltda.</p> <p>1. Retirar as figuras 6 a 11 do pedido atual. O objeto dessas figuras não possui as mesmas características preponderantes que o objeto das figuras 1 a 5. Caso haja interesse, o objeto das figuras 6 a 11 pode ser depositado, com todas as suas vistas, em um novo pedido dividido. 2. Apresentar todas as vistas do objeto das figuras 1 a 5: não foram apresentadas as vistas posterior, superior e inferior, necessárias à plena compreensão da forma do objeto. 3. O objeto do pedido deve ser apresentado completo e montado. Caso haja interesse em revelar a configuração interna do objeto, apresentar imagem do objeto completo com as portas abertas. 4. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc.</p>
(21) BR 30 2016 000316-5	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI</p>



(22) 29/01/2016

(71) AMARILDO CARRASCO ALVES (BR/SC)

(74) WANDERLEI CARDOSO

1. Incluir no título um termo que esclareça, de maneira breve e concisa, o que é o objeto ou sua utilização. O termo "suporte frontal" é muito genérico e não esclarece o que é o objeto do pedido. Ex. "Configuração aplicada a suporte para comedouro", "Configuração aplicada a suporte para arreios" etc. 2. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc.

(21) BR 30 2016 000317-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2016

(71) AMARILDO CARRASCO ALVES (BR/SC)

(74) WANDERLEI CARDOSO

1. Complementar o título especificando, de forma breve e concisa, um objeto que integre o suporte. O termo "suporte traseiro" é muito genérico e não esclarece o que é o objeto do pedido. Ex.: "Configuração aplicada a suporte para comedouro", "Configuração aplicada a suporte para arreiro" etc. 2. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc.

(21) BR 30 2016 000318-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2016

(71) ARRIS ENTERPRISES, INC. (US)

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

1. Cancelar a apresentação de figuras atual. 2. Reapresentar todas as figuras apenas em traços regulares e contínuos, preenchendo todas as linhas tracejadas. 3. Apresentar figuras com mais qualidade, que revelem com clareza as formas do objeto. As imagens devem mostrar o objeto com nitidez e resolução gráfica suficiente para plena compreensão da matéria apresentada, observado o mínimo de 300 dpi. 4. Alterar título para "Configuração aplicada a gabinete de portal de voz". O título não deve apresentar vantagens práticas do objeto (ex.: sem fio). 5. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc.

(21) BR 30 2016 000321-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2016

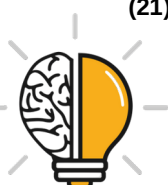
(71) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US)

(74) Vieira de Mello Advogados

1. Reapresentar todas as figuras apenas em traços regulares e contínuos, preenchendo todas as linhas tracejadas. 2. Apresentar numeração de figuras do objeto principal de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. As figuras de variações devem ser numeradas no padrão: 2.1, 2.2, 2.3...; 3.1, 3.2, 3.3... etc., conforme relatório descritivo apresentado.

(21) BR 30 2016 000330-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 01/02/2016

(71) CERÂMICA URUSSANGA S/A. (BR/SC)

(74) ANEL MARCAS E PATENTES EIRELI

1. Harmonizar perspectivas (fig. 1 e 2) com as demais figuras. O objeto mostrado nas perspectivas parece não corresponder ao objeto exposto nas figuras 3 a 6. 2. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc.

(21) BR 30 2016 000332-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/02/2016

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

1. Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7.

(21) BR 30 2016 000349-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/02/2016

(71) MARCÍLIO PALHARES LEMOS (BR/SP)

(74) ELVIS FERNANDO REGONASCHI

1. Harmonizar perspectiva (fig. 1) com demais figuras. As figuras 4, 5, 6 e 7 apresentam, na extremidade inferior do objeto, duas linhas retas delimitando o chanfro. Essas linhas não são mostradas na perspectiva, que deve ser corrigida.

(21) BR 30 2016 000351-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/02/2016

(71) EXPRESSO SATELITE NORTE LIMITADA (BR/GO)

(74) Somos Marcas e Patentes Ltda

1. Retirar as figuras 1.2 a 1.7 do pedido atual. As figuras dos pedidos de padrão ornamental devem mostrar apenas o padrão, sem mostrar o objeto onde serão aplicados. 2. Caso haja interesse em depositar o objeto das figuras 1.2 a 1.7, faculta-se ao depositante apresentá-las em um novo pedido dividido, com a adequação do título para "Configuração aplicada em ônibus".

(21) BR 30 2016 000355-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/02/2016

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

1. Cancelar a apresentação de figuras atual. 2. Caso as figuras do pedido



mostrem a representação parcial de cabos, fios ou tubos, rerepresentá-las mostrando a configuração completa do objeto, ou seja, com os fios, tubos ou cabos mostrados em sua completude. Alternativamente, o objeto pode ser representado sem os fios, cabos ou tubos.

(21) BR 30 2016 000358-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/02/2016

(71) INDUSTRIE BORLA S.P.A. (IT)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1. Retirar das figuras as linhas de construção que não fazem parte da forma final do objeto. Todas as figuras apresentam excesso de linhas de construção que devem ser retiradas da representação para melhor compreensão da forma. 2. Manter no pedido atual apenas o objeto da figura 1.1, em todas as suas vistas. 3. O objeto da figura 2.1 não guarda as mesmas características preponderantes do objeto da figura 1.1 e deve ser apresentado em um novo pedido dividido. 4. Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a conector com válvula".

(21) BR 30 2016 000365-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/02/2016

(71) THE GILLETTE COMPANY (US)

(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados

1. Reapresentar perspectiva (fig. 1) e vista frontal (fig. 2) em figuras que delimitem claramente as áreas brancas do objeto com o fundo da figura. A vista frontal e a perspectiva apresentam áreas brancas que não se distinguem do fundo da imagem. 2. Alterar título para "Configuração aplicada a embalagem".

(21) BR 30 2016 000433-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/02/2016

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI CAVALARI (BR/SP)

(74) Vilela Coelho Sociedade de Advogados

1. Cancelar a apresentação atual de figuras. 2. Retirar as linhas de construção que não fazem parte da forma final do objeto. Todas as figuras apresentam excesso de linhas de construção que devem ser retiradas da representação para melhor compreensão da forma do objeto. 3. Reapresentar perspectiva (fig. 1). A perspectiva não apresenta todas as linhas vistas nas demais figuras. Ex. Linhas que compõem a pega da tampa da panela. 4. Apresentar imagens com mais qualidade, que revelem com clareza as formas do objeto. As imagens devem mostrar o objeto com nitidez e resolução gráfica suficiente para plena compreensão da matéria apresentada, observado o mínimo de 300 dpi. 5. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc.

(21) BR 30 2016 000438-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/02/2016

(71) JULIO CESAR BENIS (BR/PR)



(74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS

1. Cancelar a apresentação de figuras atual. 2. Apresentar imagens com mais qualidade, que revelem com clareza as formas do objeto. As figuras apresentadas estão muito escuras e sem detalhes, impossibilitando a compreensão da forma do objeto. 3. Apresentar a vista posterior (oposta à vista da figura 2), necessária para a plena compreensão da forma do objeto. 4. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. 5. Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a afastador odontológico".

(21) BR 30 2016 000449-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2016

(71) GREEN FLIP FLOPS BRASIL LTDA - ME (BR/RJ)

(74) Vieira de Mello Advogados

1. Corrigir representação do calcanhar na vista posterior (figura 3). A representação atual mostra, com linhas verticais, os limites internos e externos da reentrância no objeto. A figura deve mostrar, também, os limites laterais do calcanhar do calçado. 2. As vistas apresentam representações dos dois pés da sandália, alternadamente. Escolher apenas um dos pés e apresentar todas as suas vistas e uma perspectiva. Caso haja interesse, todas as vistas do outro pé também podem ser depositadas, em figuras numeradas no padrão 2.1, 2.2, 2.3 etc. 3. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc.

(21) BR 30 2016 000452-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2016

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

1. Cancelar a apresentação de figuras atual. 2. Retirar das figuras as linhas de construção que não fazem parte da forma final do objeto. Todas as figuras apresentam excesso de linhas de construção que devem ser retiradas da representação. 3. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc.

(21) BR 30 2016 000454-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2016

(71) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1. Apresentar as figuras 1.1 e 1.2 apenas em linhas contínuas e regulares. As figuras apresentam detalhes em linhas tracejadas. 2. Retirar a figura 1.5 do pedido. A figura 1.5 mostra ampliação de detalhe do objeto, que deve ser apresentado em sua configuração completa.

(21) BR 30 2016 000467-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/02/2016



(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

1. Manter no pedido atual apenas o objeto das figuras 1.1 a 1.7. Os objetos das figuras 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7 não guardam as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retiradas do pedido. Caso haja interesse, os objetos das figuras 2.1 e 3.1 podem ser depositados, com todas as vistas, em um novo pedido dividido. 2. Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 2.1 a 2.7 e o das figuras 3.1 a 3.7. Se a forma plástica for exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação, numerar as figuras consecutivamente no pedido dividido, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, alternativamente, depositar no novo pedido dividido apenas as figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer no pedido dividido qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra.

(21) BR 30 2016 000469-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/02/2016

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

1. Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7.

(21) BR 30 2016 000470-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/02/2016

(71) TANGLE TEEZER LIMITED (GB)

(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.

1. Harmonizar as vistas superiores (fig. 1.7 e 2.7) e inferiores (fig. 1.6 e 2.6) com suas perspectivas (fig. 1.1 e 2.1). Corrigir as vistas superiores e inferiores, pois estas apresentam diversos círculos concêntricos (em especial na fig. 2.6) que não são visíveis nas perspectivas. 2. Harmonizar a vista inferior (fig. 2.6) com as demais figuras. As figuras apresentam o cabo do objeto com sulcos que variam de largura ao longo do comprimento (mais finos no cabo e mais largos na área das cerdas). Já a representação do objeto a partir da vista inferior apresenta os sulcos sem variação de largura ao longo do cabo.

(21) BR 30 2016 000781-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/02/2016



(71) CVS PHARMACY, INC. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1. Há inconsistências nas vistas. Na figura 1.6, a tampa do objeto apresenta, na sua face frontal, um detalhe que sugere um rebaixo com dois dentes, o que não se pode observar na figura 1.1, que representa a vista em perspectiva e nem tampouco na 1.2, que representa a vista ortogonal frontal. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido e coerente entre si. 2. Editar o conjunto de figuras retirando o excesso de hachuras para melhor compreensão do objeto em todas as suas vistas.

(21) BR 30 2016 000787-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/02/2016

(71) GE SLEEPING TECHNOLOGIES LTD (IL)

(74) Licks Advogados

1. As figuras não deverão conter linhas tracejadas. O objeto deverá ser representado com traços regulares e contínuos. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido, observando para que uma vez que as linhas forem devidamente preenchidas não haja figuras repetidas. 2. O objeto deve estar na mesma posição e configuração em todas as vistas. Na figura 1.8 o objeto está de cabeça para baixo.

(21) BR 30 2016 000798-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/02/2016

(71) GREEN RIDE LTD. (IL)

(74) WILSON PINHEIRO JABUR

1. Há incoerências entre as vistas. A representação da Fig. 1 apresenta uma perspectiva estranha e parece distorcida. Na Fig. 1, a peça central que une as duas auréolas apresenta um volume maior na sua base que na sua parte superior, com curvatura suave sem arestas verticais e volume arredondado. Na fig. 4, porém, a representação sugere um formato mais rígido, com arestas verticais. Ainda na 4, a figura indica um detalhe retangular vertical e estreito na parte de baixo desta peça, enquanto que na fig. 5, a representação da vista superior indica linhas na sua projeção traseira que atravessam o objeto horizontalmente. Além disso, as Figuras 5 e 6 indicam projeções frontais da peça que parecem dentes, separados pelo recuo central, enquanto que a fig. 1 ilustra estas mesmas projeções em formato mais arredondado e pontiagudo. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido e coerente entre si. 2. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc); segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig 3.3, etc), e assim por diante.

(21) BR 30 2016 000809-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/02/2016



(71) GREEN RIDE LTD. (IL)

(74) WILSON PINHEIRO JABUR

1. Há incoerência entre as vistas. Na figura 1, as extremidades direita e esquerda do objeto estão representadas de maneiras diferentes entre si, e ambas as representações divergem da apresentada nas figuras 2, 3 e 5. Unifmormizar esta representação e reapresentar o conjunto de figuras corrigido e coerente entre si. 2. As figuras apresentam pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. 3. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc). 4. Alterar título do pedido para "Configuração aplicada em Guidão".

(21) BR 30 2016 000815-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/02/2016

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

1. As figuras deverão representar somente o objeto do pedido, sem incluir elementos que não compoñham o escopo da proteção reivindicada, tais como as almofadas que não compõe a forma do objeto. 2. Há incoerência entre as vistas. Na figura 1.3, está representado um objeto com assento inteiro. Na figura 1.1, porém, o assento é dividido em duas partes simétricas. Revisar todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. 3. O objeto deverá ser representado em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e em ao menos uma perspectiva. Reapresentar o conjunto de figuras acrescentando as vistas faltantes. 4. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc).

(21) BR 30 2016 000820-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/02/2016

(71) TIAGO SILVA DO AMARAL (BR/CE)

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

1. O objeto deve ser representado sempre na mesma posição e configuração em todas as vistas. Retirar do conjunto de figuras a viata planificada do objeto. 2. O objeto deverá ser representado em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e em ao menos uma perspectiva. Reapresentar o conjunto de figuras acrescentando as vistas faltantes, todas na configuração montada do objeto. 3. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc). As figuras



deverão ser renumeradas de modo a seguir uma sequência. 4. Aletrar o título do pedido para "Configuração Aplicada a Embalagem".

(21) BR 30 2016 000875-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2016

(71) DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA. (BR/SC)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- O pedido deverá ser dividido: Manter no presente pedido as figuras relativas à torneira. O primeiro pedido dividido deverá conter as figuras relativas ao manípulo. Retirar a marca do objeto, visível no manípulo, na perspectiva lateral direita. 3- Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5). 6- Adequar o título dos pedidos conforme o objeto reivindicado.

(21) BR 30 2016 000966-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2016

(71) FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA (BR/MG)

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras não deverão conter textos, exceto o da legenda das figuras, ou marcas. Excluir o texto e marcas das figuras. Todas as vistas apresentadas referem-se ao pé direito do tênis, exceto a fig. 2. Caso queira proteger também a configuração do pé esquerdo, apresentar todas as vistas relativas a essa variação. Caso contrário, excluir, do conjunto de figuras, a fig. 2. 3- Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

(21) BR 30 2016 001008-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2016

(71) FEERGS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA (BR/RS)

(74) Valor Propriedade Intelectual S/S LTDA.

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- Nas perspectivas apresentadas,



as nervuras internas do objeto são mostradas de forma distinta: na fig. 1, elas apresentam diferentes perfis externos ao longo do corpo do objeto, enquanto que, na fig. 2, as mesmas são mostradas com perfis externos uniformes. Da mesma forma, as vistas inferior, frontal e lateral mostram essas mesmas nervuras de forma incoerente com o mostrado nas perspectivas, entre outros detalhes do objeto incorretamente representados. 3- Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc).

(21) BR 30 2016 001010-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2016

(71) UNILEVER NV (NL)

(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- O objeto deverá ser ilustrado na mesma posição em todas as vistas. O objeto deverá ser representado com traços regulares e contínuos. Reapresentar as figuras, excluindo das mesmas as hachuras e mantendo apenas as arestas e linhas visíveis do objeto. 3- Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- Adequar o título para melhor especificação do objeto reivindicado, substituindo-o por "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SABONETE".

(21) BR 30 2016 001014-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2016

(71) RENAULT S.A.S (FR)

(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA

1- As figuras contêm áreas escurecidas e de pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto.

(21) BR 30 2016 001018-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2016



(71) RENAULT S.A.S (FR)

(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras contêm áreas escurecidas e de pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. 3- Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015.

(21) BR 30 2016 001418-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/04/2016

(71) MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S/A (BR/SP)

(74) NEWTON SILVEIRA

Cancelar a atual apresentação do pedido. Apresentar novo conjunto de figuras (desenhos ou fotografias), incluindo vistas ortogonais superior e inferior. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015.

(21) BR 30 2016 001419-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/04/2016

(71) MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S/A (BR/SP)

(74) NEWTON SILVEIRA

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. De acordo com o art.21 da IN 44/2015, os padrões não devem conter textos, marcas ou símbolos. Apresentar nova figura, considerando essa orientação. 2. A figura deve ser numerada conforme o disposto no inciso VI do art. 20 da IN 44/2015.

(21) BR 30 2016 001420-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/04/2016

(71) OTICAS CAROL S.A. (BR/SP)

(74) Baril & Advogados Associados

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. As vistas apresentadas revelam inconsistências, tais como: no objeto revelado na vista frontal aparecem elementos circulares na parte superior e inferior que não aparecem na perspectiva; as hastes representadas na perspectiva não tem o mesmo desenho das hastes que aparecem nas vistas laterais; a vista superior é idêntica à vista inferior, quando deveria ser espelhada. Assim sendo, apresentar novo conjunto de figuras (desenhos ou fotografias) em que todas as inconsistências sejam corrigidas e que o objeto seja representado de forma coerente em todas as



vistas. 2. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015.

(21) BR 30 2016 001430-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/04/2016

(71) OTICAS CAROL S.A. (BR/SP)

(74) Baril & Advogados Associados

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. As vistas apresentação inconsistências na representação do objeto, tais como: na vista superior, a representação revela proporções distintas do que é representado na vista em perspectiva; nela, aparecem elementos circulares, que não aparecem nas outras vistas; as vistas laterais também não correspondem ao objeto revelado na perspectiva. Assim sendo, apresentar novo conjunto de figuras com a correção de todas as inconsistências entre as vistas. 2. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015.

(21) BR 30 2016 001432-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/04/2016

(71) OTICAS CAROL S.A. (BR/SP)

(74) Baril & Advogados Associados

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. As vistas apresentam inconsistências, tais como: as vistas superior e inferior estão representadas como se fossem idênticas, quando na verdade apresentam diferenças; tanto na vista superior como na inferior, o tubo parece ter sido seccionado, mas na vista em perspectiva ele é representado na íntegra, encostando na placa. Além disso, o objeto representado nas figuras 1 e 3 aparece interrompido. Assim sendo, apresentar novo conjunto de figuras, corrigindo as questões citadas. 2. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015.

(21) BR 30 2016 001451-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/04/2016

(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1.Reapresentar as figuras do documento de prioridade, pois a qualidade está muito ruim, impossibilitando a comparação com o objeto do depósito.

(21) BR 30 2016 001453-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/04/2016

(71) INGRID MIDORI NIWA MURAKAMI (BR/SP)

(74) Júlio César Gonçalves

1.Reapresentar as figuras numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015: figura 1.1, figura 1.2, etc. 2.As figuras devem ser dispostas no papel com as margens mínimas (superior; esquerda; direita; inferior) de 3 cm,



conforme inciso IX do art. 20 da IN 44/2015. 3.As folhas de figuras devem ser numeradas no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas, por exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4, conforme inciso VIII do art. 20 da IN 44/2015.

(21) BR 30 2016 001456-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/04/2016

(71) DURATEX S.A. (BR/SP)

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

1.Alterar título para “configuração aplicada em torneira” a fim de se adequar ao objeto apresentado. 2.Reapresentar as figuras com excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: na atual apresentação os traços estão imprecisos, serrilhados.

(21) BR 30 2016 001457-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/04/2016

(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1.Reapresentar as figuras do documento de prioridade, pois a qualidade está muito ruim, impossibilitando a comparação com o objeto do depósito.

(21) BR 30 2016 001459-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/04/2016

(71) DURATEX S.A. (BR/SP)

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

1.Alterar título para “configuração aplicada em acabamento para registro” a fim de se adequar ao objeto apresentado e ao inciso II do art. 14 da IN 44/2015. 2.Reapresentar as figuras com excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: na atual apresentação os traços estão imprecisos, serrilhados. 3.As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015: figura 1.1, figura 1.2, etc.

(21) BR 30 2016 001463-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/04/2016

(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1.Reapresentar as figuras do documento de prioridade, pois a qualidade está muito ruim, impossibilitando a comparação com o objeto do depósito.

(21) BR 30 2016 001468-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/04/2016



(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1.Reapresentar as figuras do documento de prioridade, pois a qualidade está muito ruim, impossibilitando a comparação com o objeto do depósito.

(21) BR 30 2016 001479-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/04/2016

(71) OWEN MUMFORD LTD (GB)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

1.A figura 9 mostra o objeto em posição diferente da mostrada nas figuras 1 a 8 com a intenção de demonstrar uso, portanto deve ser suprimida. 2.Reapresentar as figuras 1 a 8 numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015: figura 1.1, figura 1.2, etc.

(21) BR 30 2016 001481-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/04/2016

(71) GRENENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

1.Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação - cor -, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas uma das formas de apresentação. 2.As figuras não podem conter textos, marcas ou logotipos, conforme incisos II e IV do art. 21 da IN 44/2015: corrigir as figuras.

(21) BR 30 2016 001483-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/04/2016

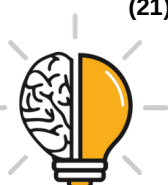
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

1.Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação - cor -, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas uma das formas de apresentação. 2.As figuras não podem conter textos, marcas ou logotipos, conforme incisos II e IV do art. 21 da IN 44/2015: corrigir as figuras.



(21) BR 30 2016 001484-1	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 11/04/2016 (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.</p> <p>1.Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação - cor -, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas uma das formas de apresentação. 2.As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: as atuais figuras estão muito escuras.</p>
(21) BR 30 2016 001490-6	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 11/04/2016 (71) TELEFONICA DIGITAL ESPAÑA, S.L.U. (ES) (74) David do Nascimento Advogados Associados</p> <p>1.Alterar título para “configuração aplicada em controle remoto” a fim de se adequar ao inciso II do art. 14 da IN 44/2015. 2.As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: nas atuais figuras, exceto na figura 1.1, as linhas estão muito grossas; não é possível, por exemplo, visualizar com precisão os botões nas figuras 1.2 a 1.5. As linhas de construção devem ser representadas com linhas bem finas e de forma coerente entre as vistas: algumas são mostradas em uma determinada figura, mas não em todas. Verificar e corrigir todas as inconsistências que se apresentem.</p>
(21) BR 30 2016 001492-2	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 11/04/2016 (71) DURATEX S.A. (BR/SP) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD</p> <p>1.Alterar título para “configuração aplicada em acabamento para registro” a fim de se adequar ao objeto apresentado e ao inciso II do art. 14 da IN 44/2015. 2.Reapresentar as figuras com excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: na atual apresentação os traços estão imprecisos, serrilhados.</p>
(21) BR 30 2016 001496-5	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI</p>



(22) 11/04/2016

(71) LEMOBILE INFORMATION TECHNOLOGY (BEIJING) CO., LTD. (CN)

(74) MAURÍCIO ARIBONI

1.O pedido trata de apenas um objeto, mostrado em posições diferentes, demonstrando uso. Optar por representar apenas as figuras 1.1 a 1.7 ou as figuras 2.1 a 2.7. 2.As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes.

(21) BR 30 2016 001504-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/04/2016

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

1.Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. O mesmo ocorre com relação aos objetos das figuras 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação - cor -, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas uma das formas de apresentação. 2.As figuras não podem conter textos, marcas ou logotipos, conforme incisos II e IV do art. 21 da IN 44/2015: corrigir as figuras.

(21) BR 30 2016 001534-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/04/2016

(71) SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA (BR/SP)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

1.As figuras não estão correspondentes entre si, por exemplo: as alças têm suas ondulações representadas de maneira diferente entre as vistas, e em posições diferentes. Verificar e corrigir todas as inconsistências que se apresentem, de modo que as figuras fiquem coerentes entre si. 2.As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015: figura 1.1, figura 1.2, etc. 3.Alterar título para "configuração aplicada em flambador".

(21) BR 30 2016 001537-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/04/2016

(71) DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)

(74) LUCIANO SALVIATO

1.Cancelar a atual apresentação de figuras. Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN 44/2015. Na atual apresentação as vistas estão muito distorcidas: na fig. 1.3, por



exemplo, parece haver variação de largura das peças laterais. 2.As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes.

(21) BR 30 2016 001538-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/04/2016

(71) DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)

(74) LUCIANO SALVIATO

1.Cancelar a atual apresentação de figuras. Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN 44/2015. Na atual apresentação a figura 1.1 é idêntica à figura 1.5, quando deveriam ser espelhadas; as figuras estão muito distorcidas. 2.As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes.

(21) BR 30 2016 001540-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/04/2016

(71) ANDRE BENEDETTI TODA - ME (BR/MG)

1.Cancelar a atual apresentação do pedido e rerepresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015. 2.Alterar título para “padrão ornamental aplicado em tapete”. 3.A figura deve ser numerada conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN: figura 1.1. 4.A figura deve ser disposta no papel com as margens mínimas (superior; esquerda; direita; inferior) de 3 cm, conforme inciso IX do art. 20 da IN. 5.A folha de figura deve ser numerada no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas: 1/1, conforme inciso VIII do art. 20 da IN.

(21) BR 30 2016 001541-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/04/2016

(71) ALTERO DESIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/RS)

(74) Custodio de Almeida & Cia.

1.Cancelar a atual apresentação do pedido. 2.Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido. Observar artigos 25 e 26 da IN 44/2015. 3.Manter no pedido principal o objeto das figuras 1.1 a 1.7. 4.Apresentar em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. 5.Apresentar em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7.

(21) BR 30 2016 001548-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/04/2016

(71) EMERSON LOPES DOS SANTOS (BR/SP)



(74) ESTRELA MARCAS E PATENTES LTDA ME

1.As folhas de figuras devem ser numeradas no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas: 1/4/ 2/4, 3/4 e 4/4, conforme inciso VIII do art. 20 da IN 44/2015. Na atual apresentação existem duas folhas 4/4 e uma delas está numerada na lateral. 2.Representar o objeto por traços regulares e contínuos, em atenção ao inciso II do art. 20 da IN 44/2015.

(21) BR 30 2016 001587-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/04/2016

(71) CHRISTIAN STANGE SIGEL (BR/PR)

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. Apresentar novo conjunto de figuras (desenhos ou fotografias) que deve revelar o objeto a partir de todas as vistas: em perspectiva, frontal, posterior, superior, inferior, lateral esquerda e lateral direita, conforme definido pela Instrução Normativa 44/2015. 2. As figuras não devem conter indicação de dimensões e devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015. 3. Como trata-se de um objeto tridimensional, modificar título para: "Configuração aplicada a pingente"

(21) BR 30 2016 001588-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/04/2016

(71) CHRISTIAN STANGE SIGEL (BR/PR)

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. Apresentar novo conjunto de figuras (desenhos ou fotografias) que deve revelar o objeto a partir de todas as vistas: em perspectiva, frontal, posterior, superior, inferior, lateral esquerda e lateral direita, conforme definido pela Instrução Normativa 44/2015. 2. As figuras não devem conter indicação de dimensões e devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015. 3. Como trata-se de um objeto tridimensional, modificar título para: "Configuração aplicada a pingente"

(21) BR 30 2016 001589-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/04/2016

(71) JOHNATAN MARCOS RICOBOM CAMARGO (BR/SC)

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. Apresentar novo conjunto de figuras (desenhos ou fotografias) que não contenham textos e/ou marcas. 2. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015. 3. Modificar título para "Configuração aplicada a/em equipamento de análise de efluentes".

(21) BR 30 2016 001592-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2016

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.



1. Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 4.1 a 4.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, e haja interesse em mantê-los no mesmo pedido, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na aplicação de cores diferentes em alguns elementos, estes objetos poderão constar no mesmo pedido, mas as figuras devem ser numeradas consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7.

(21) BR 30 2016 001593-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2016

(71) PERFECT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME (BR/MG)

(74) PROPRIA ASSESSORIA E CONSULTORIA MARCAS E PATENTES LTDA

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. Apresentar novo conjunto de figuras (desenhos ou fotografias) que deve revelar o objeto a partir de todas as vistas: em perspectiva, frontal, posterior, superior, inferior, lateral esquerda e lateral direita, conforme definido pela Instrução Normativa 44/2015. 2. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015.

(21) BR 30 2016 001596-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2016

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

1. Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, e haja interesse em mantê-los no mesmo pedido, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na aplicação de cores diferentes em alguns elementos, estes objetos poderão constar no mesmo pedido, mas as figuras devem ser numeradas consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7.

(21) BR 30 2016 001597-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2016

(71) PERFECT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME (BR/MG)

(74) PROPRIA ASSESSORIA E CONSULTORIA MARCAS E PATENTES LTDA

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. Apresentar novo conjunto de figuras (desenhos ou fotografias) que deve revelar o objeto a partir de todas as vistas: em perspectiva, frontal, posterior, superior, inferior, lateral esquerda e lateral



direita, conforme definido pela Instrução Normativa 44/2015. 2. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015.

(21) BR 30 2016 001598-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2016

(71) PERFECT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME (BR/MG)

(74) PROPRIA ASSESSORIA E CONSULTORIA E CONSULTORIA MARCAS E PATENTES LTDA

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. Apresentar novo conjunto de figuras (desenhos ou fotografias) que deve revelar o objeto a partir de todas as vistas: em perspectiva, frontal, posterior, superior, inferior, lateral esquerda e lateral direita, conforme definido pela Instrução Normativa 44/2015. 2. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015.

(21) BR 30 2016 001601-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2016

(71) GRENENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. A figura 1.1 apresenta baixa qualidade gráfica. Apresentar novo conjunto de figuras (desenhos ou fotografias), corrigindo esse problema. 2. Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, e haja interesse em mantê-los no mesmo pedido, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na aplicação de cores diferentes em alguns elementos, estes objetos poderão constar no mesmo pedido, mas as figuras devem ser numeradas consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7.

(21) BR 30 2016 001623-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2016

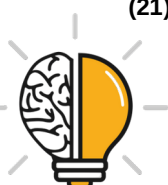
(71) LUCAS VINICIUS VIEIRA LIMA (BR/SE)

(74) Paulo Roberto Aguiar de Freitas

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. 2. O objeto requerido é tridimensional. Alterar título para "configuração aplicada em tenda", em atenção aos incisos II e III do art. 14 da IN 44/2015. 3. As figuras devem ser representadas por traços regulares e contínuos: corrigir a figura 1. 4. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015: figura 1.1, figura 1.2, etc.

(21) BR 30 2016 001662-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 20/04/2016

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

1.Cancelar a atual apresentação do pedido e reapresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2.Alterar campo de aplicação para 06-01-Assentos, a fim de se adequar ao objeto requerido. 3.Alterar título para “configuração aplicada em chaise longue”. 4.Observar inciso I do artigo 14 da IN. 5.Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN. Não devem ser apresentadas almofadas decorativas, apenas as que façam parte do encosto. 6.Harmonizar a representação das almofadas do encosto e do assento em todas as vistas. 7.As figuras devem ser dispostas no papel com as margens mínimas (superior; esquerda; direita; inferior) de 3 cm, conforme inciso IX do art. 20 da IN 44/2015.

(21) BR 30 2016 001663-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2016

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

1.Cancelar a atual apresentação do pedido e reapresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2.Alterar campo de aplicação para 06-01-Assentos, a fim de se adequar ao objeto requerido. 3.Alterar título para “configuração aplicada em chaise longue”. 4.Observar inciso I do artigo 14 da IN. 5.Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN. Não devem ser apresentadas almofadas decorativas, apenas as que façam parte do encosto. 6.Harmonizar a representação das almofadas do encosto e do assento em todas as vistas. 7.As figuras devem ser dispostas no papel com as margens mínimas (superior; esquerda; direita; inferior) de 3 cm, conforme inciso IX do art. 20 da IN 44/2015.

(21) BR 30 2016 001664-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2016

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

1.Cancelar a atual apresentação do pedido e reapresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2.Alterar campo de aplicação para 06-01-Assentos, a fim de se adequar ao objeto requerido. 3.Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN. Não devem ser apresentadas almofadas decorativas, apenas as que façam parte do encosto. 4.Harmonizar a representação das almofadas do encosto e do assento em todas as vistas. 5.As figuras devem ser dispostas no papel com as margens mínimas (superior; esquerda; direita; inferior) de 3 cm, conforme inciso



IX do art. 20 da IN. 6.As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: utilizar traços regulares e contínuos.

(21) BR 30 2016 001668-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2016

(71) RRID PROJETOS LTDA. (BR/SP)

1.Alterar título para "configuração aplicada em armário" em atenção ao inciso II do art. 14 da IN 44/2015. 2.Cancelar a atual apresentação de figuras. Apresentar, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN 44/2015. 3.As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: algumas linhas estão muito grossas, dificultando a compreensão de detalhes menores.

(21) BR 30 2016 001671-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2016

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

1.Cancelar a atual apresentação do pedido e reapresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2.Alterar campo de aplicação para 06-01-Assentos, a fim de se adequar ao objeto requerido. 3.Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN. Não devem ser apresentadas almofadas decorativas, apenas as que façam parte do encosto. 4.Harmonizar a representação das almofadas do encosto e do assento em todas as vistas. 5.As figuras devem ser dispostas no papel com as margens mínimas (superior; esquerda; direita; inferior) de 3 cm, conforme inciso IX do art. 20 da IN. 6.As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: utilizar traços regulares e contínuos.

(21) BR 30 2016 001672-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2016

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

1.Cancelar a atual apresentação do pedido e reapresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2.Alterar campo de aplicação para 06-01-Assentos, a fim de se adequar ao objeto requerido. 3.Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e



inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN. Não devem ser apresentadas almofadas decorativas, apenas as que façam parte do encosto. 4. Harmonizar a representação das almofadas do encosto e do assento em todas as vistas. 5. As figuras devem ser dispostas no papel com as margens mínimas (superior; esquerda; direita; inferior) de 3 cm, conforme inciso IX do art. 20 da IN. 6. As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: utilizar traços regulares e contínuos.

(21) BR 30 2016 001673-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2016

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

1. Cancelar a atual apresentação do pedido e reapresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2. Alterar campo de aplicação para 06-01-Assentos, a fim de se adequar ao objeto requerido. 3. Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN. Não devem ser apresentadas almofadas decorativas, apenas as que façam parte do encosto. 4. Harmonizar a representação das almofadas do encosto e do assento em todas as vistas. 5. As figuras devem ser dispostas no papel com as margens mínimas (superior; esquerda; direita; inferior) de 3 cm, conforme inciso IX do art. 20 da IN. 6. As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: utilizar traços regulares e contínuos.

(21) BR 30 2016 001674-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2016

(71) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS)

(74) Custodio de Almeida & Cia.

1. Reapresentar as figuras com excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: existem áreas com muitas linhas próximas e, pelo fato de as linhas estarem grossas, não permitem uma perfeita compreensão da forma, parecendo borrões; representar as linhas secundárias com espessura mais fina.

(21) BR 30 2016 001704-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/04/2016

(71) BRIDGESTONE BANDAG, LLC (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1. Cancelar a atual apresentação do pedido e reapresentá-lo adequado à



Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2.Alterar título para “configuração aplicada em pneu”, a fim de ficar de acordo com o objeto apresentado. 3.As figuras não devem mostrar detalhes ou partes do objeto, conforme inciso III do art. 20 da IN: suprimir figura 1.4 e rerepresentar as figuras 1.1 a 1.3.

(21) BR 30 2016 001706-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/04/2016

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

1.Cancelar a atual apresentação do pedido e rerepresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2.Alterar título para “configuração aplicada em sofá”, a fim de ficar de acordo com o objeto apresentado. 3.Alterar campo de aplicação para 06-01- Assentos, a fim de se adequar ao objeto requerido. 4.Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN. 5.As figuras parecem mostrar uma capa cobrindo o móvel, mas representam também o móvel em si, como se a capa fosse transparente. Esclarecer ou corrigir, representando somente o que for realmente visível. 6.As figuras devem ser dispostas no papel com as margens mínimas (superior; esquerda; direita; inferior) de 3 cm, conforme inciso IX do art. 20 da IN. 7.As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: utilizar traços regulares e contínuos.

(21) BR 30 2016 001709-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/04/2016

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

1.Cancelar a atual apresentação do pedido e rerepresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2.Alterar título para “configuração aplicada em sofá”, a fim de ficar de acordo com o objeto apresentado. 3.Alterar campo de aplicação para 06-01- Assentos, a fim de se adequar ao objeto requerido. 4.Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN. 5.As figuras parecem mostrar uma capa cobrindo o móvel, mas representam também o móvel em si, como se a capa fosse transparente. Esclarecer ou corrigir, representando somente o que for realmente visível. 6.As figuras devem ser dispostas no papel com as margens mínimas (superior; esquerda; direita; inferior) de 3 cm, conforme inciso IX do art. 20 da IN. 7.As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: utilizar traços regulares e contínuos.



(21) BR 30 2016 001710-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/04/2016

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

1.Cancelar a atual apresentação do pedido e reapresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2.Alterar título para “configuração aplicada em sofá”, a fim de ficar de acordo com o objeto apresentado. 3.Alterar campo de aplicação para 06-01- Assentos, a fim de se adequar ao objeto requerido. 4.Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN. 5.As figuras não estão correspondentes entre si: a representação do encosto (inclinação e tamanho) varia entre as vistas. Verificar e corrigir todas as inconsistências que se apresentem. 6.As figuras devem ser dispostas no papel com as margens mínimas (superior; esquerda; direita; inferior) de 3 cm, conforme inciso IX do art. 20 da IN. 7.As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: utilizar traços regulares e contínuos.

(21) BR 30 2016 001711-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/04/2016

(71) METALÚRGICA AMAPÁ LTDA (BR/MG)

(74) MAURÍCIO RAMOS DAMASCENO

1.Cancelar a atual apresentação do pedido e reapresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2.Através do título e do campo de aplicação apresentados não é possível identificar o objeto. Apresentar novo título informando o que é o objeto, sem especificar forma de encaixe. Observar incisos II e III do artigo 14 da IN. 3.Apresentar novo campo de aplicação que permita a identificação e correta classificação do objeto, preferencialmente em conformidade com a Classificação de Locarno, conforme o disposto no artigo 19 da IN 44/2015. 4.Reapresentar as figuras reenumeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN: figura 1.1, figura 1.2, etc. As figuras devem estar na mesma escala e devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes.

(21) BR 30 2016 001712-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/04/2016

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

1.Cancelar a atual apresentação do pedido e reapresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2.Alterar título para “configuração aplicada em sofá”, a fim de ficar de acordo com o objeto apresentado. 3.Alterar campo de



aplicação para 06-01- Assentos, a fim de se adequar ao objeto requerido.

4.Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN. 5.As figuras devem ser dispostas no papel com as margens mínimas (superior; esquerda; direita; inferior) de 3 cm, conforme inciso IX do art. 20 da IN. 6.As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: utilizar traços regulares e contínuos.

(21) BR 30 2016 001713-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/04/2016

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

1.Cancelar a atual apresentação do pedido e reapresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2.Alterar título para “configuração aplicada em sofá”, a fim de ficar de acordo com o objeto apresentado. 3.Alterar campo de aplicação para 06-01- Assentos, a fim de se adequar ao objeto requerido. 4.Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN. 5.As figuras não estão correspondentes entre si: a representação do encosto (inclinação e tamanho) varia entre as vistas. Verificar e corrigir todas as inconsistências que se apresentem. 6.As figuras devem ser dispostas no papel com as margens mínimas (superior; esquerda; direita; inferior) de 3 cm, conforme inciso IX do art. 20 da IN. 7.As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: utilizar traços regulares e contínuos.

(21) BR 32 2015 000077-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/10/2012

(62) BR 30 2012 005138-0 02/10/2012

(71) KIA MOTORS CORPORATION (KR)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

A proteção por desenho industrial não abrange os caracteres tipográficos individuais, e sim o padrão ornamental produzido por estes elementos. Assim, atender às seguintes exigências: 1. Especificar área preferida para aplicação do padrão e indicá-la no título do pedido. Por exemplo: "Padrão Ornamental Aplicado a Impressos". 2. Definir campo de aplicação a partir da indicação do título.

(21) BR 32 2015 000240-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/10/2012

(62) BR 30 2012 005395-1 17/10/2012



(71) RIMOWA GMBH

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

1. As figuras contêm áreas escurecidas e de pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto.

(21) BR 32 2015 000735-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/06/2013

(62) BR 30 2013 002845-3 17/06/2013

(71) RED BULL GMBH (AT)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. As figuras contêm áreas escurecidas e de pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto.

(21) BR 32 2015 001166-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2013

(62) BR 30 2013 004733-4 16/09/2013

(71) HERMAN MILLER, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras foram apresentadas com pouca definição e com linhas fragmentadas, o que compromete a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. 3- A representação do suporte do tampo da estação de trabalho foi incorretamente apresentada nas vistas frontal e posterior do objeto, tendo sido mostrado com linhas interrompidas. 4- Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 5- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 6- As páginas que contêm



figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

(21) BR 32 2015 001167-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2013

(62) BR 30 2013 004733-4 16/09/2013

(71) HERMAN MILLER, INC.

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras foram apresentadas com pouca definição e com linhas fragmentadas, o que compromete a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. 3- A representação do suporte do tampo da estação de trabalho foi incorretamente apresentada nas vistas laterais, frontal e posterior de ambas as variações configurativas do objeto, tendo sido mostrado com linhas interrompidas. 4- Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 5- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 6- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

(21) BR 32 2015 001188-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/04/2013

(62) BR 30 2013 001698-6 15/04/2013

(71) RM DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(74) TOLEDO CORREA MARCAS E PATENTES LTDA

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras contêm áreas escurecidas e de pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. 3- Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN



44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5). Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

(21) BR 32 2015 001698-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/11/2013

(62) BR 30 2013 005792-5 13/11/2013

(71) STAMPLAS ARTEFATOS DE PLASTICO LTDA (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

1. O pedido deverá ser dividido: Manter no presente pedido as figuras 1.1 a 1.6. O primeiro pedido dividido deverá conter as figuras 2.1 a 2.6. O segundo pedido dividido deverá conter as figuras 3.1 a 3.5. 2. Alterar o título do presente pedido para "Configuração Aplicada em Porta-Toalha". 3. Para o primeiro pedido dividido, atribuir o título "Configuração Aplicada a Papeleira". 4. Para o segundo pedido dividido, atribuir o título "Configuração Aplicada em Porta-Toalha".

(21) BR 32 2015 001873-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/11/2013

(62) BR 30 2013 006074-8 28/11/2013

(71) TRAMONTINA DELTA S/A (BR/PE)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Alterar o título do presente pedido para "Configuração Aplicada a Cadeira".

(21) BR 32 2015 001936-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2015

(62) BR 30 2013 006360-7 09/12/2013

(71) HERMAN MILLER, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

1. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. 2. As figuras não deverão conter linhas tracejadas. O objeto deverá ser representado com traços regulares e contínuos. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido e as linhas devidamente preenchidas. 3. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc).

(21) BR 32 2015 001938-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2015

(62) BR 30 2013 006360-7 09/12/2013



(71) HERMAN MILLER, INC. (US)

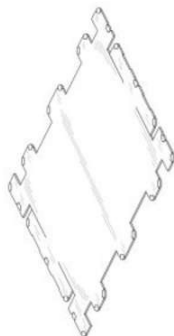
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

1. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. 2. As figuras não deverão conter linhas tracejadas. O objeto deverá ser representado com traços regulares e contínuos. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido e as linhas devidamente preenchidas. 3. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc).



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

(21) BR 30 2016 000335-1

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 01/02/2016

(30) 03/08/2015 US 29/535,051

(44) 04/07/2017

(52) 09-08

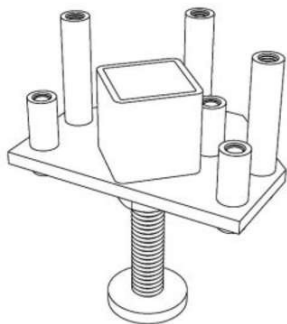
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FACA PARA PALETE CONSTRUÍDO DE FORMA DOBRÁVEL

(71) GREEN OX PALLET TECHNOLOGY, LLC (US)

(72) GREGORY D. VAN DE MARK

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

(21) BR 30 2016 000780-2

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 26/02/2016

(44) 04/07/2017

(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE PARA PISO ELEVADO

(71) PEDROSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) ALEXANDRE ALVES PEDROSA

(74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

(21) BR 30 2016 000783-7

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 26/02/2016

(30) 28/08/2015 US 29/537,819

(44) 04/07/2017

(52) 12-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A BARRA DE LUBRIFICAÇÃO DE MOSTRADOR DE MEDIDOR

(71) LORAM MAINTENANCE OF WAY, INC. (US)

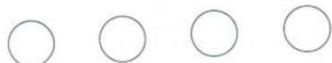
(72) VENKAT DYAVANAPALLI



(74) FLÁVIA SALIM LOPES

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

(21) BR 30 2016 000785-3



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 26/02/2016

(30) 27/08/2015 US 29/537,601

(44) 04/07/2017

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM INTERFACE GRÁFICA

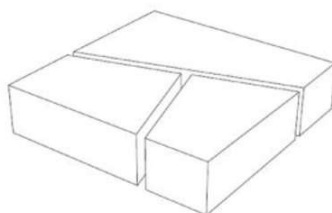
(71) GOOGLE INC. (US)

(72) JOHN NICHOLAS JITKOFF, ADAM GRABOWSKI, JONATHAN JARVIS, VIKTOR PERSSON, RICHARD NGO, RICK JONES, JONATHAN DAVID LEE

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial a forma comum ou vulgar.

(21) BR 30 2016 000801-9



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 29/02/2016

(44) 04/07/2017

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

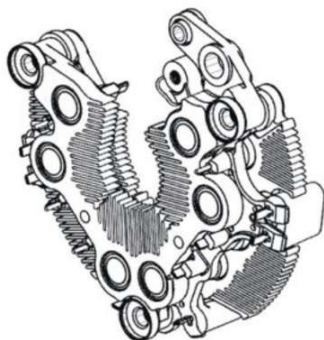
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) João Batista Valverde

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial a forma comum ou vulgar.

(21) BR 30 2016 001006-4



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 11/03/2016

(30) 16/09/2015 JP 2015-020583

(44) 04/07/2017

(52) 13-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RETIFICADOR DE GERADOR CA PARA VEÍCULO.

(71) MITSUBISHI ELECTRIC CORPORATION (JP)

(72) YOSHIHIRO SHINOSAKA, MASAO AKIYOSHI, SHINICHIRO MINAMI, YUZURU KOBAYASHI, KENTARO HONSHO

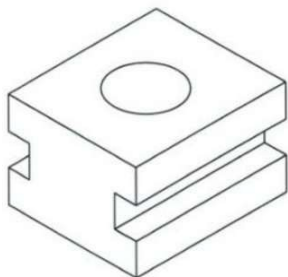
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como



desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

(21) BR 30 2016 001464-7



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 08/04/2016

(44) 04/07/2017

(52) 08-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM AUXILIAR GUIA

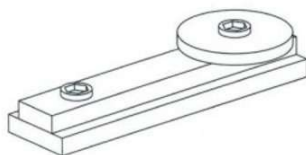
(71) FRANCISCA GUEDES DINIZ PASCOAL (BR/SP)

(72) FRANCISCA GUEDES DINIZ PASCOAL

(74) GIOVANNI CASTAGNA NETO

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

(21) BR 30 2016 001466-3



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 08/04/2016

(44) 04/07/2017

(52) 08-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PINO DESLIZANTE.

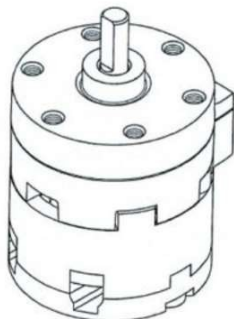
(71) FRANCISCA GUEDES DINIZ PASCOAL (BR/SP)

(72) FRANCISCA GUEDES DINIZ PASCOAL

(74) GIOVANNI CASTAGNA NETO

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

(21) BR 30 2016 001475-2



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 08/04/2016

(30) 12/10/2015 CN 201530392347.0

(44) 04/07/2017

(52) 15-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A ATUADOR ROTATIVO

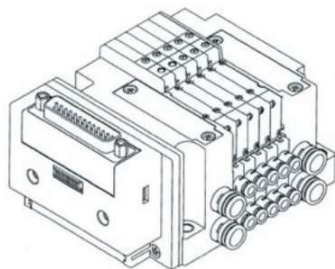
(71) SMC CORPORATION (JP)

(72) SHINJI TOKUDA

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.



(21) BR 30 2016 001477-9

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 08/04/2016

(30) 12/10/2015 CN 201530392357-4

(44) 04/07/2017

(52) 15-01

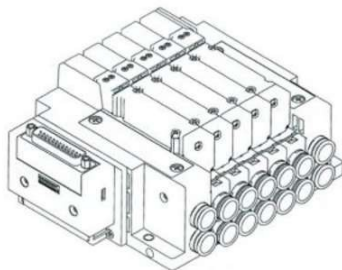
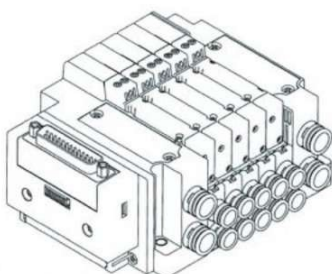
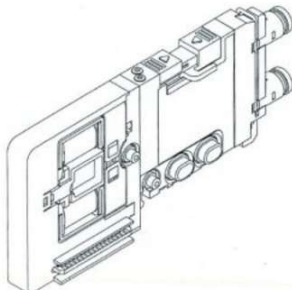
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA

(71) SMC CORPORATION (JP)

(72) SHINJI MIYAZOE, SHINICHI YOSHIMURA, TAKASHI MURAKAMI

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

**(21) BR 30 2016 001478-7**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 08/04/2016

(30) 10/10/2015 CN 201530389848.3

(44) 04/07/2017

(52) 15-01

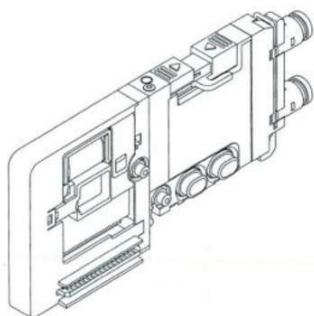
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA

(71) SMC CORPORATION (JP)

(72) YOICHI MORODOMI

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

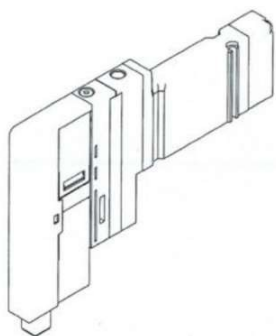
objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

**(21) BR 30 2016 001506-6**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

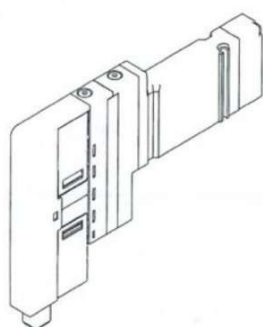
(22) 11/04/2016



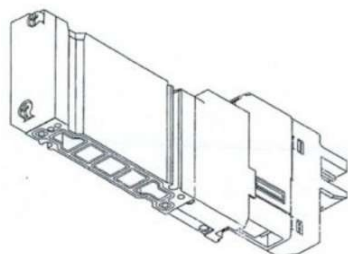


(30) 12/10/2015 CN 201530392387.5
 (44) 04/07/2017
 (52) 15-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA.
 (71) SMC CORPORATION (JP)
 (72) SHINJI MIYAZOE, SHINICHI YOSHIMURA, TAKASHI MURAKAMI
 (74) FLÁVIA SALIM LOPES

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.



(21) BR 30 2016 001507-4

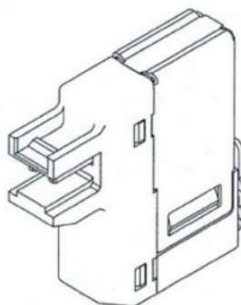


Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 11/04/2016
 (30) 12/10/2015 CN 201530392293.8
 (44) 04/07/2017
 (52) 15-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA
 (71) SMC CORPORATION (JP)
 (72) SHINJI MIYAZOE, SHINICHI YOSHIMURA, TAKASHI MURAKAMI
 (74) FLÁVIA SALIM LOPES

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

(21) BR 30 2016 001530-9

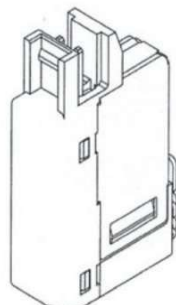


Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

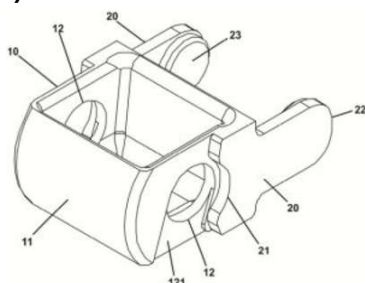
(22) 12/04/2016
 (30) 12/10/2015 CN 201530392295.7
 (44) 04/07/2017
 (52) 15-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A VÁLVULA PILOTO DE CONDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA
 (71) SMC CORPORATION (JP)
 (72) SHINJI MIYAZOE, SHINICHI YOSHIMURA, TAKASHI MURAKAMI
 (74) FLÁVIA SALIM LOPES



objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.



(21) BR 30 2016 001665-8



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 20/04/2016

(44) 04/07/2017

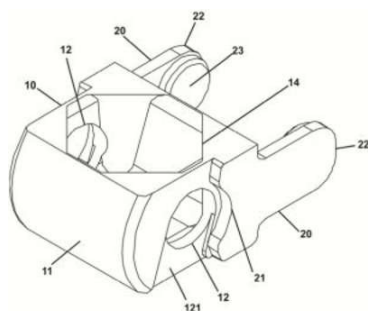
(52) 08-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELO DE CORRENTE

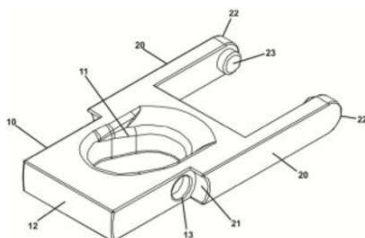
(71) MARCIO LUIZ NEUVALD SILVA (BR/RS)

(72) MARCIO LUIZ NEUVALD SILVA

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais. Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.



(21) BR 30 2016 001666-6



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 20/04/2016

(44) 04/07/2017

(52) 08-99

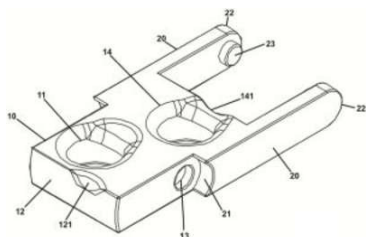
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELO DE CORRENTE

(71) MARCIO LUIZ NEUVALD SILVA (BR/RS)

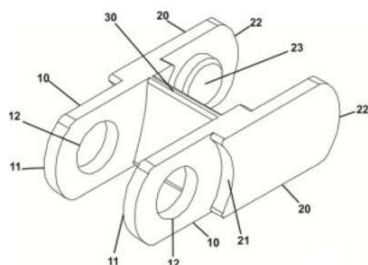
(72) MARCIO LUIZ NEUVALD SILVA

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais. Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.





(21) BR 30 2016 001667-4



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 20/04/2016

(44) 04/07/2017

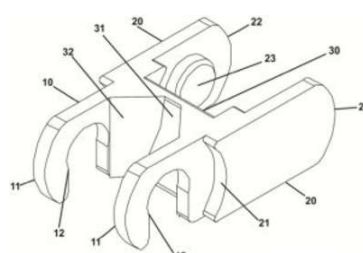
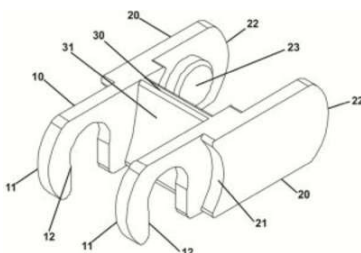
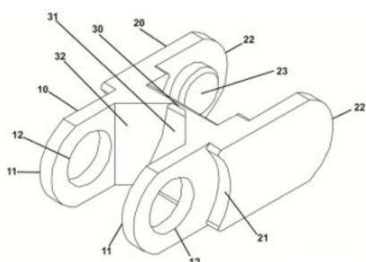
(52) 08-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELO DE CORRENTE

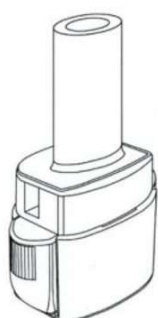
(71) MARCIO LUIZ NEUVALD SILVA (BR/RS)

(72) MARCIO LUIZ NEUVALD SILVA

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais. Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.



(21) BR 32 2015 001296-2



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 02/03/2015

(30) 08/03/2013 US 29/488,013

(44) 04/07/2017

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM INALADOR

(62) BR 30 2013 004418-1 04/09/2013

(71) NOVARTIS AG (CH)

(72) EDWARD VERNON-HARCOURT, MARK BERRY

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

objeto se enquadra na instrução normativa 044/2015 . objeto indeferido devido ao cumprimento insatisfatório de exigência técnica, nos termos do Art. 23 da Instrução Normativa 044/2015. A exigência formulada solicitava, além da divisão do pedido, que fossem excluídas as figuras 8, 9 e 10 do pedido inicial e que, caso o requerente tivesse interesse em proteger a configuração das figs. 9 e 10, o mesmo deveria apresentar tal configuração em um pedido dividido, com todas as vistas ortogonais. Na presente petição, o requerente reapresentou a fig. 8 de forma alterada, modificando a matéria inicialmente depositada, e reapresentou tão somente as figs. 9 e 10, desacompanhadas das respectivas vistas



ortogonais, não cumprindo o solicitado na exigência. Desta forma, opinamos pelo indeferimento do pedido por não cumprimento satisfatório da exigência formulada, conforme o Art. 23 da IN044/2015.



Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro estará à disposição do interessado. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).

(11) BR 30 2012 002499-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2012

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 02-04

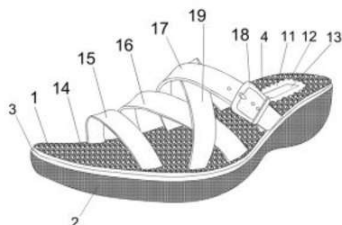
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMANCO

(73) Grendene S.A (BR/CE)

(72) Ademir Canei

(74) Custódio de Almeida & Cia

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2012, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2013 003821-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2013

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CALÇADO

(73) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA (BR/RS)

(72) GILMAR FREDERICO DE CESERO

(74) CAPELLA E VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2013, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

(11) BR 30 2016 000163-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/01/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 02-02

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TECIDO



OLHO DE PEIXE

(73) JOAQUIM FLÁVIO QUINTO (BR/DF)

(72) JOAQUIM FLÁVIO QUINTO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Registro concedido por força do art. 106 da Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96. Aplicável a instauração de ofício do processo administrativo de nulidade, conforme dispõe o Art.113, para averiguação da infringência do art. 95 do referido diploma legal.

(11) BR 30 2016 000314-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2016

(15) 04/07/2017

(30) 18/08/2015 US 29/536.580

(45) 04/07/2017

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(72) CHRISTOPHER BYRON DAVIS, SHANNON JOSEPH HUGHES, RICHARD MARK WIELAND, JONATHAN JAMES SHONDEL

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000320-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2016

(15) 04/07/2017

(30) 30/07/2015 US 29/534,644

(45) 04/07/2017

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INJETOR PARA USO MEDICINAL

(73) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US)

(72) DANIEL PAUL CHARLES TYCE, MALCOLM STANLEY BOYD, JOHN DAVID CROSS, STUART JAMES KING

(74) Vieira de Mello Advogados

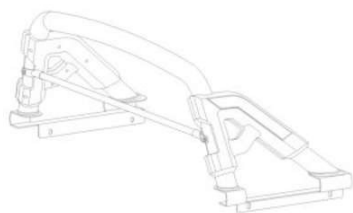
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000323-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2016





(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BARRA DE SEGURANÇA PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

(73) WINBO-DONGJIAN AUTO ACCESSORIES MANUFACTURING CO., LTD (CN)

(72) WENTAO HUANG

(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000325-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2016

(15) 04/07/2017

(30) 30/07/2015 EM 002745729

(45) 04/07/2017

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

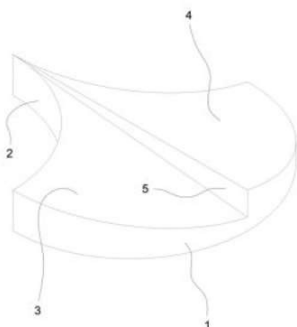
(73) RECKITT BENCKISER LLC (US)

(72) SEBASTIAAN BRUINING

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000327-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/02/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLACA DE REVESTIMENTO

(73) CERÂMICA URUSSANGA S/A. (BR/SC)

(72) GILMAR MENEGON

(74) ANEL MARCAS E PATENTES EIRELI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000353-0

Código 39 - Concessão do Registro

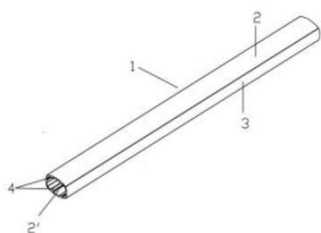




(22) 02/02/2016
 (15) 04/07/2017
 (30) 04/08/2015 EM 002748343
 (45) 04/07/2017
 (52) 14-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO
 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
 (72) GEORG JOHANN HAGENAUER
 (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000354-8

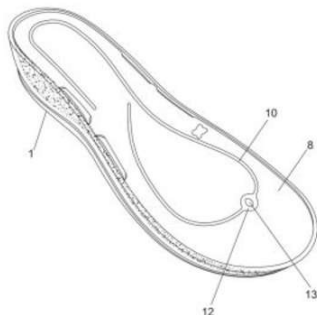
Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 02/02/2016
 (15) 04/07/2017
 (30) 03/08/2015 EM 002747733
 (45) 04/07/2017
 (52) 14-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE EXIBIÇÃO
 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
 (72) JEANS PETER KOPHMANN ANDERSSON
 (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000362-9

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 03/02/2016
 (15) 04/07/2017
 (45) 04/07/2017
 (52) 08-06
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORPO DE PUXADOR
 (73) TABONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)
 (72) ADEMAR JOSÉ SIMONI
 (74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.



(11) BR 30 2016 000369-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO DE CALÇADO

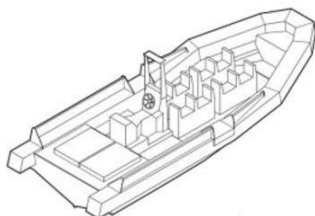
(73) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS)

(72) GILMAR FREDERICO DE CESERO

(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000416-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/02/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 12-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBARCAÇÃO

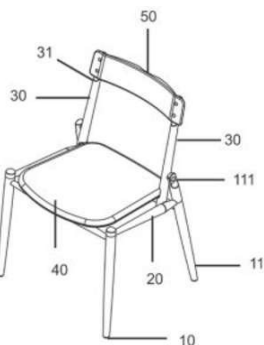
(73) DGS INSDUSTRIAL LTDA. (BR/RJ)

(72) ALEXANDRE TEIXEIRA DE PINHO ALHO

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000442-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/02/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) GALLINA VISENTINI DESIGNERS LTDA (BR/RS)

(72) CRISTIANO BASSO GALLINA, EVERTON GELATTI VISENTINI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

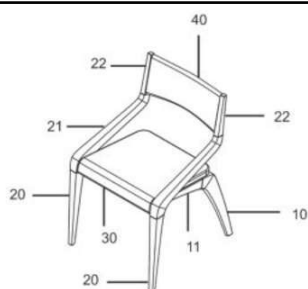
(11) BR 30 2016 000444-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/02/2016

(15) 04/07/2017





(45) 04/07/2017

(52) 06-01

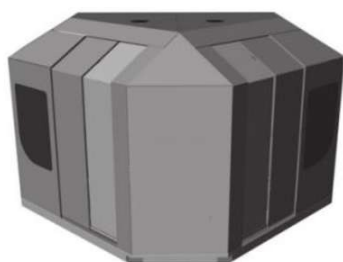
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) GALLINA VISENTINI DESIGNERS LTDA (BR/RS)

(72) CRISTIANO BASSO GALLINA, EVERTON GELATTI VISENTINI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000446-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/02/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 25-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABINE PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS

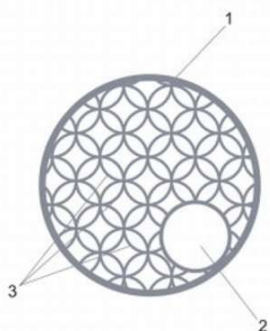
(73) SUMIG SOLUCOES PARA SOLDA E CORTE LTDA. (BR/RS)

(72) WILIAN SUSIN

(74) Acerti Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000453-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/02/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000463-3

Código 39 - Concessão do Registro

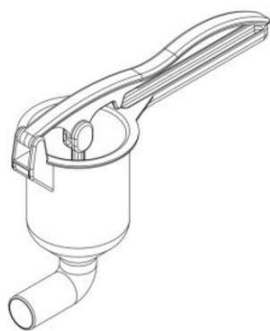
(22) 11/02/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 07-04





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPREMEDOR
 (73) NICOLA SINDONI NETO (BR/SP) , EZEQUIEL TAINO (BR/SP)
 (72) NICOLA SINDONI NETO
 (74) Magister Marcas e Patentes S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000714-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2016

(15) 04/07/2017

(30) 08/01/2016 US 29/550,979

(45) 04/07/2017

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO ALISADOR DE CABELOS

(73) CONAIR CORPORATION (US)

(72) BRENDA PO KWAN YUE

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2016 000782-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/02/2016

(15) 04/07/2017

(30) 28/08/2015 US 29/537,876

(45) 04/07/2017

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) PEPSICO, INC. (US)

(72) JORGE MANUEL MAQUITA NAKANO, {3094809} LORI EVANS BARTMAN

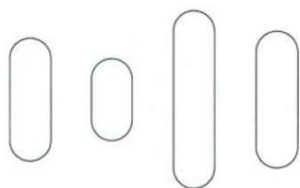
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000786-1

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 26/02/2016

(15) 04/07/2017

(30) 27/08/2015 US 29/537,598

(45) 04/07/2017

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM INTERFACE GRÁFICA.

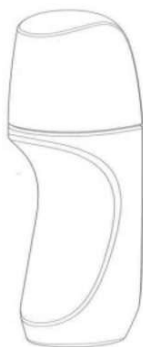
(73) GOOGLE INC. (US)

(72) JOHN NICHOLAS JITKOFF, ADAM GRABOWSKI, JONATHAN DAVID LEE, JONATHAN JARVIS, VIKTOR PERSSON, RICHARD NGO, RICK JONES

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000800-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/02/2016

(15) 04/07/2017

(30) 28/08/2015 US 29/537,685

(45) 04/07/2017

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) GUY BASKERVILLE WILKINS, BRIAN LEE FLOYD

(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000804-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/02/2016

(15) 04/07/2017

(30) 01/09/2015 WO DM/087 717

(45) 04/07/2017

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROLETE

(73) EUROPEAN TRAILER SYSTEMS GMBH (DE)

(72) VOLKER BIESENBRUCK, FRANK FRENTZEN

(74) Gustavo Starling Leonardos

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.



**(11) BR 30 2016 000871-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2016

(15) 04/07/2017

(30) 13/10/2015 EM 002820696-0001

(45) 04/07/2017

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU

(73) DAVANTI TYRES LIMITED (GB)

(72) LIU JING JING, ZHANG YI XIN, SUN WEN

(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000872-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2016

(15) 04/07/2017

(30) 04/09/2015 US 29/538,583

(45) 04/07/2017

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM

(73) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)

(72) MELINDA BRECHBUEHLER

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

(11) BR 30 2016 000873-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2016

(15) 04/07/2017

(30) 13/10/2015 EM 002820621-0001





(45) 04/07/2017

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU

(73) DAVANTI TYRES LIMITED (GB)

(72) SUN WEN, FU HAI RONG, WANG XUE YI

(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000880-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA DE MESA

(73) Fundação Universidade do Amazonas (BR/AM)

(72) SUSANA PAIXÃO PEREIRA MESTRE BARRADAS, ANA ADELA TOMÁS TEOL, MIRELLA SOUSA E SILVA, CLAUDETE CATANHEDE DO NASCIMENTO, BERNABÉ HERNANDIS ORTUÑO, KARLA MACIEL MAZARELO PACHECO, CILENE DANTAS DAS CHAGAS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000881-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

(73) LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) ELIO SÉRGIO PAVANATO

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000883-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2016

(15) 04/07/2017





(45) 04/07/2017

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

(73) LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) ELIO SÉRGIO PAVANATO

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000884-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

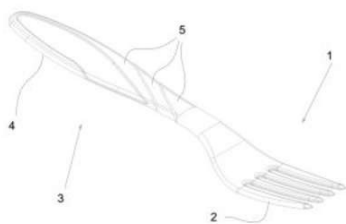
(73) LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) ELIO SÉRGIO PAVANATO

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000983-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 07-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARFO

(73) STRAWPLAST IND E COM LTDA (BR/SC)

(72) MARCOS LUIZ SCHLICKMANN

(74) ANEL MARCAS E PATENTES EIRELI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001012-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/03/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 26-06



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SINALEIRA DIANTEIRA DE VEÍCULO.

(73) RENAULT S.A.S (FR)

(72) AGNETA DAHLGREN HERMINE

(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001020-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/03/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SINALEIRA TRASEIRA DE VEÍCULO

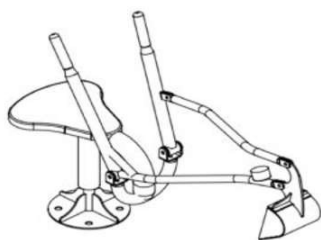
(73) RENAULT S.A.S. (FR)

(72) AGNETA DAHLGREN HERMINE

(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

(11) BR 30 2016 001405-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/04/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 21-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE GINÁSTICA

(73) BRUNA DE OLIVEIRA ZIOBER (BR/PR)

(72) BRUNA DE OLIVEIRA ZIOBER

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001406-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/04/2016

(15) 04/07/2017

(30) 08/10/2015 EM DM/088205

(45) 04/07/2017

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABINE DE VEÍCULO





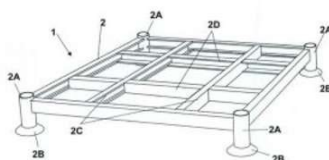
(73) DAIMLER AG (DE)
 (72) MAURÍCIO CESAR ANDREAZZI CAVALHEIRO
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001407-8



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 07/04/2016
 (15) 04/07/2017
 (30) 08/10/2015 WO DM/089487
 (45) 04/07/2017
 (52) 12-16
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUES
 (73) DAIMLER AG (DE)
 (72) MAURÍCIO CESAR ANDREAZZI CAVALHEIRO
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001408-6

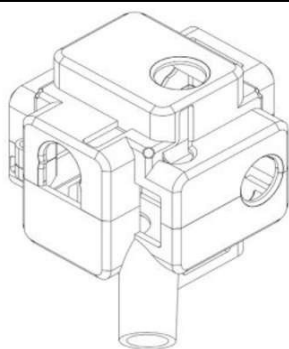


Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 07/04/2016
 (15) 04/07/2017
 (45) 04/07/2017
 (52) 09-08
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PALETE
 (73) MANOEL MARTINS DE SOUZA NETO (BR/PR)
 (72) MANOEL MARTINS DE SOUZA
 (74) ROCHA MARCAS E PATENTES S/C LTDA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001409-4

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 07/04/2016
 (15) 04/07/2017
 (30) 15/10/2015 CN CN2015303988899
 (45) 04/07/2017
 (52) 16-05





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE DE CÂMERA PANORÂMICA.

(73) LETV SPORTS CULTURE DEVELOP (BEIJING), CO., LTD (CN)

(72) LI DALONG

(74) EMILIO COLLADO LOPEZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001410-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/04/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 08-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORTADOR DE PISOS OU SIMILARES

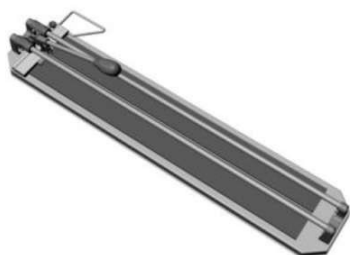
(73) CARLOS MANOEL GUARDIA (BR/SP)

(72) CARLOS MANOEL GUARDIA

(74) Itamarati Patentes e Marcas Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001411-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/04/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 08-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORTADOR DE PISOS OU SIMILARES

(73) CARLOS MANOEL GUARDIA (BR/SP)

(72) CARLOS MANOEL GUARDIA

(74) Itamarati Patentes e Marcas Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001413-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/03/2016

(15) 04/07/2017

(30) 21/09/2015 US 29/505.349; 25/11/2015 US 29/546.820

(45) 04/07/2017





(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE

(73) S.C.JOHNSON & SON, INC. (US)

(72) RODNEY L. PRATER, CHRISTOPHER P. WOLAK, NATHANIEL JIANG, KIMBERLY HARRIS

(74) LIVIA HELAYEL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/03/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001414-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/03/2016

(15) 04/07/2017

(30) 21/09/2015 US 29/540.168; 25/11/2015 US 29/546.816

(45) 04/07/2017

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA

(73) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)

(72) NATHANIEL JIANG

(74) LIVIA HELAYEL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/03/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001416-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/03/2016

(15) 04/07/2017

(30) 21/09/2015 US 29/540.166; 25/11/2015 US 29/546.826

(45) 04/07/2017

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A RECIPIENTE

(73) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)

(72) RODNEY L. PRATER, CHRISTOPHER P. WOLAK, NATHANIEL JIANG, KIMBERLY HARRIS

(74) LIVIA HELAYEL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/03/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001417-5

Código 39 - Concessão do Registro

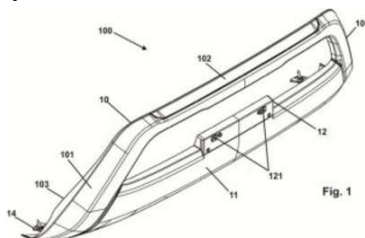
(22) 21/03/2016





(15) 04/07/2017
 (30) 21/09/2015 US 29/505.353; 25/11/2015 US 29/546.818
 (45) 04/07/2017
 (52) 09-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE
 (73) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)
 (72) RODNEY L. PRATER, CHRISTOPHER P. WOLAK, KIMBERLY HARRIS
 (74) LÍVIA HELAYEL DE GONÇALVES PINTO
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/03/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001431-0



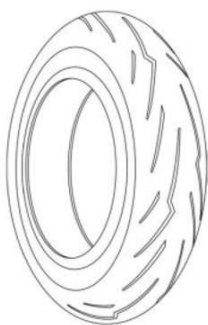
Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 07/04/2016
 (15) 04/07/2017
 (45) 04/07/2017
 (52) 12-16
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARACHOQUE DIANTEIRO DE VEÍCULOS
 (73) KEKO ACESSÓRIOS S/A (BR/RS)
 (72) JULIANO SCHEER MANTOVANI
 (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001446-9



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 08/04/2016
 (15) 04/07/2017
 (30) 12/10/2015 EM 002820183-0001; 12/10/2015 EM 002820183-0002
 (45) 04/07/2017
 (52) 12-15
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU.
 (73) PIRELLI TYRE S.P.A. (IT)
 (72) LUCA BRUSCHELLI, MARIO MARIANI, GIULIANO BONACCORSI
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2016 001449-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/04/2016

(15) 04/07/2017

(30) 16/10/2015 JP 2015-022842

(45) 04/07/2017

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM LATERAL DE MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) NATTAPAT JANYAPANICH, SEKSITH UCHCHIN

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001452-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/04/2016

(15) 04/07/2017

(30) 13/10/2015 JP 2015-022519

(45) 04/07/2017

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) KIYOSHI KATAGIRI, ARIHIDE TSUJIMOTO

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001455-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/04/2016

(15) 04/07/2017

(30) 09/10/2015 JP 2015-022445





(45) 04/07/2017

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM LATERAL DE MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) NILESHKUMAR KIRTANE, VIPIN GEORGE

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001458-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/04/2016

(15) 04/07/2017

(30) 14/10/2015 JP 2015-022609

(45) 04/07/2017

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM FRONTAL DE MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) NATTAPAT JANYPANICH, PHINYO CHAISEM

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001469-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/04/2016

(15) 04/07/2017

(30) 16/10/2015 JP 2015-022841

(45) 04/07/2017

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM LATERAL DE MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) NATTAPAT JANYPANICH, SEKSITH UCHCHIN

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2016 001502-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 11/04/2016
(15) 04/07/2017
(30) 18/11/2015 EM 002865006-0001
(45) 04/07/2017
(52) 12-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VEÍCULO
(73) AUDI AG (DE)
(72) GARY TELAACK
(74) Araripe & Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

(11) BR 30 2016 001536-8

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 13/04/2016
(15) 04/07/2017
(45) 04/07/2017
(52) 06-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE PARA MESA
(73) DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)
(72) DEVANIL MAROSTICA
(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

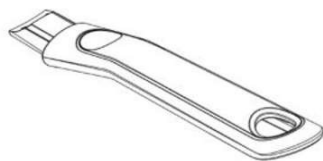
(11) BR 30 2016 001539-2

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 13/04/2016
(15) 04/07/2017
(45) 04/07/2017
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
(73) DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)
(72) DEVANIL MAROSTICA
(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2016 001542-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/04/2016

(15) 04/07/2017

(30) 14/10/2015 EM 002822395

(45) 04/07/2017

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PAINELA

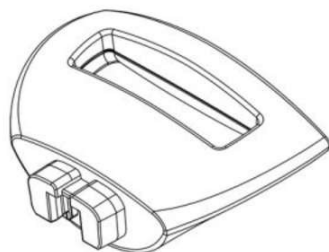
(73) LA TERMOPLASTIC F.B.M. S.R.L. (IT)

(72) MARCO MUNARI

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001543-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/04/2016

(15) 04/07/2017

(30) 14/10/2015 EM 002822395

(45) 04/07/2017

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALÇA DE PAINELA

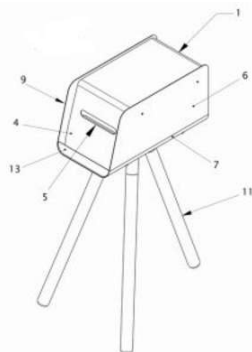
(73) LA TERMOPLASTIC F.B.M. S.R.L. (IT)

(72) MARCO MUNARI

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001546-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/04/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 18-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE DE IMPRESSÃO

(73) DOTPRESS SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - ME (BR/RS)

(72) BIAFRA MARQUES CABRAL

(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2016 001547-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/04/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO DE MAQUIAGEM.

(73) TATIANA PINESSO - MAQUIAGENS ME (BR/PR)

(72) DANIEL MORITA

(74) Paulo Gustavo Zanetti Moraes Badan

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001590-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO PARA CALÇADO

(73) VULCABRAS|AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001594-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO PARA CALÇADO

(73) VULCABRAS|AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2016 001595-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2016

(15) 04/07/2017

(30) 22/10/2015 DE 402015101131.4

(45) 04/07/2017

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) ANNE KRISTINA FORSCHNER

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001599-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 09-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CESTO

(73) AILTON RODRIGUES DE ALMEIDA - ME (BR/MG)

(72) AILTON RODRIGUES DE ALMEIDA

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001600-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO PARA CALÇADO

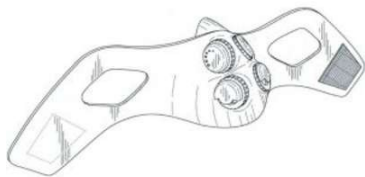
(73) VULCABRAS|AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2016 001602-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/04/2016

(15) 04/07/2017

(30) 04/11/2015 US 29/544,580

(45) 04/07/2017

(52) 24-01

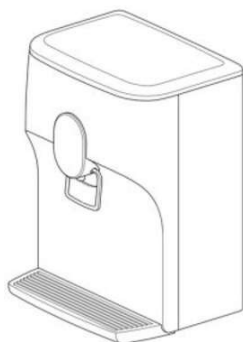
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A DISPOSITIVO PARA RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA

(73) TRAININGMASK L.L.C (US)

(72) CASEY DANFORD

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001615-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2016

(15) 04/07/2017

(30) 26/10/2015 KR 30-2015-0053827

(45) 04/07/2017

(52) 23-01

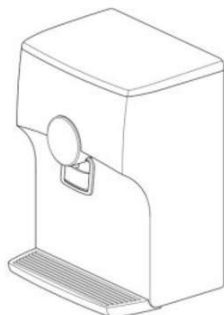
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PURIFICADOR DE ÁGUA

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) BOHYUN NAM, HYOUNGWON ROH, NAJUNG CHO, JUNGHYUN JOO, SEHWAN BAE

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001616-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2016

(15) 04/07/2017

(30) 26/10/2015 KR 30-2015-0053826

(45) 04/07/2017

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PURIFICADOR DE ÁGUA

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

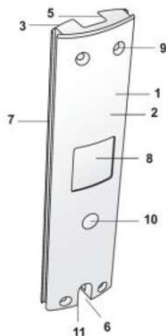
(72) BOHYUN NAM, HYOUNGWON ROH, NAJUNG CHO, JUNGHYUN JOO, SEHWAN BAE

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2016, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001622-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 08-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL DE ACABAMENTO

(73) MARCOS ANTONIO RAMOS (BR/PR)

(72) MARCOS ANTONIO RAMOS

(74) Paulo Gustavo Zanetti Morais Badan

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

(11) BR 30 2016 001627-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 09-01

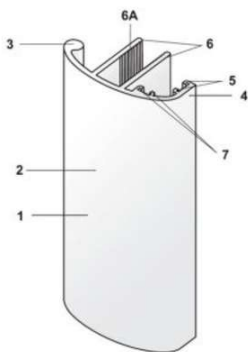
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) PLÁSTICOS JUQUITIBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)

(72) PAULO GUEDES RODRIGUES

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001694-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/04/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 08-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL DE ACABAMENTO

(73) MARCOS ANTONIO RAMOS (BR/PR)

(72) MARCOS ANTONIO RAMOS

(74) Paulo Gustavo Zanetti Morais Badan

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais. (co) Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

(11) BR 30 2016 001695-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/04/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE PARA LEITOR DE CARTÃO

(73) IZETTLE MERCHANT SERVICES AB (SE)

(72) OSCAR KARLSSON, NINO HÖGLUND, GUSTAV MÜLLER NORD

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001696-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/04/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LEITOR DE CARTÃO

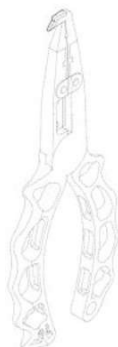
(73) IZETTLE MERCHANT SERVICES AB (SE)

(72) OSCAR KARLSSON, NINO HÖGLUND, GUSTAV MÜLLER NORD

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 001698-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/04/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 08-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALICATE

(73) KIM IL HAN (KR)

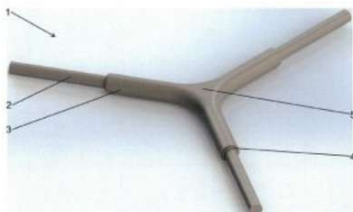
(72) KIM IL HAN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Registro concedido por força do art.



106 da Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96. Aplicável a instauração de ofício do processo administrativo de nulidade, conforme dispõe o Art.113, para averiguação da infringência do art. 95 do referido diploma legal.

(11) BR 30 2016 001702-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/04/2016

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHAVE TRIPLA

(73) AMAURY SEBASTIÃO DA ROCHA (BR/BA)

(72) AMAURY SEBASTIÃO DA ROCHA

(74) CARLA MARIA MADRIGALI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/04/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2015 000237-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/10/2012

(15) 04/07/2017

(30) 18/04/2012 EP 002028399

(45) 04/07/2017

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA OBJETOS

(62) BR 30 2012 005395-1 17/10/2012

(73) RIMOWA GMBH

(72) DIETER MORSZECK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2012, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2015 000253-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2012

(15) 04/07/2017

(30) 29/06/2012 US 29/426,081

(45) 04/07/2017

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM

(62) BR 30 2012 006773-1 28/12/2012

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)





(72) THOMAS GERARD GAGLIARDO, AMY MARIE KLETZ, DANIELLE LEE ABEL

(74) VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2012, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2015 000349-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/05/2013

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A MESA PARA EQUIPAMENTOS DE COCÇÃO

(62) BR 30 2013 002282-0 16/05/2013

(73) WHIRLPOOL S.A. (BR/SP)

(72) RODOLFO FLOETER JUNIOR, GUILHERME NEHRING, VICTOR HENRIQUE FAGUNDES

(74) FABIO FERRAZ DE ARRUDA LEME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/05/2013, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2015 000647-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/09/2013

(15) 04/07/2017

(30) 15/03/2013 US 29/449,626

(45) 04/07/2017

(52) 24-02





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ÊMBOLO PARA COLETOR DE AMOSTRAS

(62) BR 30 2013 004695-8 13/09/2013

(73) NEOGEN CORPORATION (US)

(72) RONALD SARVER, KENNETH KODILLA, CHRISTOPHER EAKIN, PHILLIP MCKINNEY, NATHANIEL BANNER, EMMA STTERINGTON

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/09/2013, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2015 000737-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/06/2013

(15) 04/07/2017

(30) 17/12/2012 EM 002154104-0014

(43) 04/07/2017

(52) 15-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REFRIGERADOR

(62) BR 30 2013 002845-3 17/06/2013

(73) RED BULL GMBH (AT)

(72) DREW HAYGEMAN, EIKE SCHAEFER, ANTHONY DICKENS

(74) david do nascimento advogados associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2013, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2015 000738-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/06/2013

(15) 04/07/2017

(45) 04/07/2017

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REPICIPENTE

(62) BR 30 2013 002959-0 24/06/2013

(73) DANONE LTDA. (BR/SP)

(72) MARCOS PAULO BEDRAN CARNEIRO

(74) JULIANO RYOTA MURAKAMI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2013, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2015 001213-0

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 01/10/2013
(15) 04/07/2017
(45) 04/07/2017
(52) 23-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LOUÇA SANITÁRIA
(62) BR 30 2013 005019-0 01/10/2013
(73) DURATEX S.A. (BR/SP)
(72) ROGÉRIO SOLER PARRA, PAULO RODRIGUES DO PRADO
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/10/2013, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2015 001813-8



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 26/11/2013
(15) 04/07/2017
(45) 04/07/2017
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BRINQUEDO
(62) BR 30 2013 005982-0 26/11/2013
(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (BR/SP)
(72) GUSTAVO JENSEN
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2013, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.



Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

(11) DI 5802604-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/04/2003
(62) DI 5800042-9 21/01/1998
(73) Baker Hughes Incorporated (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 22/01/2008

(11) DI 5802605-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/04/2003
(62) DI 5800042-9 21/01/1998
(73) Baker Hughes Incorporated (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 22/01/2008

(11) DI 5900010-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/12/1999
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
Registro extinto a contar de 07/01/2017

(11) DI 5900012-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/11/1999
(73) NAMPAK PRODUCTS LIMITED (ZA)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Registro extinto a contar de 09/01/2009

(11) DI 5900015-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 15/02/2000
(73) Danilo Peñas (BR/SP)
(74) Sul América Marcas e Patentes S/C Ltda.
Registro extinto a contar de 15/01/2009

(11) DI 5900019-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/11/1999
(73) NAMPAK PRODUCTS LIMITED (ZA)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Registro extinto a contar de 09/01/2009

(11) DI 5900023-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



	(15) 07/01/2003 (73) José Carlos Fronteira Teodoro (BR/SP) (74) Beérre Assessoria Empresarial S/C Ltda. Registro extinto a contar de 09/01/2014
(11) DI 5900025-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/01/2003 (73) José Carlos Fronteira Teodoro (BR/SP) (74) Beérre Assessoria Empresarial S/C Ltda. Registro extinto a contar de 09/01/2014
(11) DI 5900026-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/05/2000 (73) Ykk Corporation (JP) (74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda. Registro extinto a contar de 08/01/2014
(11) DI 5900027-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/05/2000 (73) Ykk Corporation (JP) (74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda. Registro extinto a contar de 08/01/2014
(11) DI 5900033-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/05/2002 (73) Metzeler Reifen GmbH (DE) (74) Momsen, Leonardos & CIA. Registro extinto a contar de 13/01/2009
(11) DI 5900036-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/09/2002 (73) Telefônica, S.A. (ES) (74) Bhering Assessoria S/C Ltda Registro extinto a contar de 15/01/2014
(11) DI 5900037-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/06/2002 (73) Telefônica, S.A. (ES) (74) Bhering Assessoria S/C Ltda Registro extinto a contar de 15/01/2014
(11) DI 5900039-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/05/2002 (73) Chaumet International S.A. (FR)



	(74) DI BLASI,PARENTE, S. G. & ASSOCIADOS S/C Registro extinto a contar de 20/01/2009
(11) DI 5900041-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/07/2000 (73) Gilbarco Inc. (US) (74) Clarke Modet do Brasil LTDA Registro extinto a contar de 20/01/2009
(11) DI 5900042-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/02/2000 (73) Jofel do Brasil Indústria e Comércio Ltda (BR/SP) (74) Logos Marcas e Patentes S/C Ltda. Registro extinto a contar de 14/01/2014
(11) DI 5900047-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/06/2000 (73) Minnesota Mining And Manufacturing Company (US) (74) Momsen, Leonardos & CIA. Registro extinto a contar de 14/01/2009
(11) DI 5900048-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/07/2000 (73) Minnesota Mining and Manufacturing Company (US) (74) Momsen, Leonardos & CIA. Registro extinto a contar de 14/01/2009
(11) DI 5900050-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/02/2000 (73) MOTOROLA SOLUTIONS, INC (US) (74) Clarke Modet do Brasil LTDA Registro extinto a contar de 15/01/2014
(11) DI 5900053-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/06/2001 (73) Telefônica, S.A. (ES) (74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA Registro extinto a contar de 15/01/2009
(11) DI 5900056-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/02/2000 (73) Calmar Inc (US) (74) Waldemar do Nascimento Registro extinto a contar de 16/01/2009



(11) DI 5900058-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/02/2000 (73) BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA S.A (BR/PR) (74) Fabiana de Freitas Registro extinto a contar de 16/01/2014
(11) DI 5900060-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/02/2000 (73) Artely Móveis Ltda (BR/PR) (74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA Registro extinto a contar de 16/01/2009
(11) DI 5900083-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/12/1999 (73) Gilbarco Inc. (US) (74) Clarke Modet do Brasil LTDA Registro extinto a contar de 20/01/2003
(11) DI 5900086-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/06/2000 (73) Waterman S.A. (FR) (74) Francisco Carlos Rodrigues Silva Registro extinto a contar de 20/01/2014
(11) DI 5900087-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/11/2000 (73) Waterman S.A. (FR) (74) Francisco Carlos Rodrigues Silva Registro extinto a contar de 20/01/2014
(11) DI 5900098-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/05/1999 (73) Antonio Carlos Urbano Andari (BR/SP) , Sérgio Luiz D`Alessio Santos (BR/SP) (74) Rogério Brunner Assessoria S/C Ltda. Registro extinto a contar de 21/01/2009
(11) DI 5900104-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/05/2000 (73) Gilbarco INC (US) (74) Clarke Modet do Brasil Ltda Registro extinto a contar de 22/01/2009



(11) DI 5900105-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/05/2000 (73) Gilbarco INC (US) (74) Clarke Modet do Brasil Ltda Registro extinto a contar de 22/01/2009
(11) DI 5900106-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/05/2000 (73) Gilbarco INC. (US) (74) Clarke Modet do Brasil Ltda Registro extinto a contar de 22/01/2009
(11) DI 5900107-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/05/2000 (73) Gilbarco Inc. (US) (74) Clarke Modet do Brasil LTDA Registro extinto a contar de 22/01/2009
(11) DI 5900108-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/12/1999 (73) Gilbarco Inc. (US) (74) Clarke Modet do Brasil LTDA Registro extinto a contar de 22/01/2009
(11) DI 5900109-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/05/2000 (73) Gilbarco Inc. (US) (74) Clarke Modet do Brasil LTDA Registro extinto a contar de 22/01/2009
(11) DI 5900110-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/05/2000 (73) Gilbarco INC. (US) (74) Clarke Modet do Brasil LTDA Registro extinto a contar de 22/01/2009
(11) DI 5900111-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/02/2000 (73) Maria Auxiliadora Gadelha Felix Nolasco Lopes (BR/CE) , Josemar Nolasco Lopes (BR/CE) Registro extinto a contar de 22/01/2009
(11) DI 5900113-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/05/2000



	(73) GRENDENE S.A (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia. Registro extinto a contar de 22/01/2009
(11) DI 5900114-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/05/2000 (73) GRENDENE S.A (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia. Registro extinto a contar de 22/01/2009
(11) DI 5900119-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/11/1999 (73) Mettler-Toledo GMBH (CH) (74) MERCÚRIO MARCAS E PATENTES LTDA. Registro extinto a contar de 23/01/2009
(11) DI 5900125-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/12/1999 (73) C Tech Ag (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 26/01/2009
(11) DI 5900136-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/01/2000 (73) Arisco Industrial Ltda (BR/GO) (74) Momsen, Leonardos & CIA. Registro extinto a contar de 28/01/2009
(11) DI 5900137-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/01/2000 (73) Arisco Industrial Ltda. (BR/GO) (74) Momsen, Leonardos & CIA. Registro extinto a contar de 28/01/2009
(11) DI 5900138-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/01/2000 (73) Arisco Industrial Ltda. (BR/GO) (74) Momsen, Leonardos & CIA. Registro extinto a contar de 28/01/2009
(11) DI 5900139-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/01/2000 (73) Arisco Industrial Ltda. (BR/GO) (74) Momsen, Leonardos & CIA.



Registro extinto a contar de 27/01/2009

(11) DI 5900140-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 18/01/2000
(73) Arisco Industrial Ltda. (BR/GO)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Registro extinto a contar de 28/01/2009

(11) DI 5900141-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/05/2000
(73) GRENDENE S.A (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia
Registro extinto a contar de 28/01/2014

(11) DI 5900142-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/06/2000
(73) Botica Comercial Farmacêutica Ltda (BR/PR)
(74) Fabiana de Freitas
Registro extinto a contar de 28/01/2014

(11) DI 5900145-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 08/02/2000
(73) Luiz Edmundo Azeredo César (BR/SP)
(74) Beere Assessoria Empresarial SC Ltda
Registro extinto a contar de 29/01/2009

(11) DI 5900146-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 08/02/2000
(73) Luiz Edmundo Azeredo César (BR/SP)
(74) BeereAssessoria empresarial SC Ltda.
Registro extinto a contar de 29/01/2009

(11) DI 5900147-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 08/02/2000
(73) Luiz Edmundo Azeredo César (BR/SP)
(74) Beere Assessoria Empresarial SC Ltda.
Registro extinto a contar de 29/01/2009

(11) DI 5900148-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 08/02/2000
(73) Luiz Edmundo Azeredo César (BR/SP)
(74) Beere Assessoria Empresarial S/C Ltda
Registro extinto a contar de 29/01/2009



(11) DI 5900151-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 07/05/2002
(73) Gilberto Silverio Figueiredo (BR/SP)
(74) Darré & Bueno Marcas e Patentes S/C LTDA
Registro extinto a contar de 29/01/2009

(11) DI 5900159-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 08/02/2000
(73) Castrol Limited (GB)
(74) Araripe & Associados
Registro extinto a contar de 30/01/2009

(11) DI 5900161-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/05/2000
(73) Bradley Dale Tomberlin (BR/PR)
(74) Semapar Marcas e Patentes S/C Ltda.
Registro extinto a contar de 29/01/2009

(11) DI 5900162-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 08/02/2000
(73) Luiz eduardo Azeredo César (BR/SP)
(74) Beere Assessoria Empresarial Sc Ltda
Registro extinto a contar de 29/01/2009

(11) DI 5900164-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 08/02/2000
(73) Luiz Edmundo Azeredo César (BR/SP)
(74) Beérre Assessoria Empresarial S/C Ltda.
Registro extinto a contar de 29/01/2009

(11) DI 5900179-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 25/09/2001
(73) Gilbarco Inc. (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA
Registro extinto a contar de 22/01/2009

(11) DI 5900187-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/10/1999
(73) Enivaldo Torres (BR/SP)
(74) Vilage Assessoria e Comércio Ltda
Registro extinto a contar de 27/02/2009

(11) DI 5900190-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/08/2000



	(73) GRENDENE S.A (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia Registro extinto a contar de 13/02/2009
(11) DI 5900194-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/07/2000 (73) Laboratório Sardalina Ltda (BR/SP) (74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda. Registro extinto a contar de 23/02/2009
(11) DI 5900213-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/10/1999 (73) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (BR/DF) Registro extinto a contar de 02/02/2014
(11) DI 5900345-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/10/1999 (73) Luiz Antonio Valente Duarte (BR/RJ) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 06/02/2004
(11) DI 5900440-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/10/1999 (73) Francisca Evelize Rocha Machado (BR/PR) (74) Senior's Marcas e Patentes Ltda. Registro extinto a contar de 18/05/2009
(11) DI 5900441-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/05/2000 (73) Francisca Evelize Rocha Machado (BR/PR) (74) Senior's Marcas e Patentes Ltda. Registro extinto a contar de 18/05/2009
(11) DI 5900679-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/07/2000 (73) Ires Lima Monteiro (BR/SP) (74) P.A. Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda. Registro extinto a contar de 13/03/2004
(11) DI 5901554-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/05/2000 (73) Vera Luiza Kesterke (BR/RS) Registro extinto a contar de 11/08/2004



(11) DI 5902924-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 27/06/2000

(73) HENRIQUE MARCIO SMITAS (BR/SP)

(74) Estrela S/C Ltda. Marcas e Patentes

Registro extinto a contar de 21/12/2004

(11) DI 6602390-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 18/09/2007

(73) Dubois Limited (GB)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Registro extinto, a contar de 13/07/2016.

(11) DI 6704031-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 27/05/2008

(73) Celso Dias do Nascimento (BR/SP)

Registro extinto a contar de 21/07/2012



Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) DI 5801929-4

Código 46 - Prorrogação

(22) 28/09/1998

(15) 01/10/2002

(45) 01/10/2002

(54) Configuração Aplicada em Frasco

(73) Reckitt Benckiser LLC (US) , Reckitt Benckiser LLC (US)

(72) Alan N. Bodker, Dean Lindsay, Tirso Olivares

(74) Momsen, Leonardos & CIA.

Prorrogado de 29/09/2013 a 28/09/2018 (4º Período).

(11) DI 5802002-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 22/10/1998

(15) 21/09/1999

(45) 21/09/1999

(54) Tampa para embalagem de aerossol.

(73) Válvulas Fadeva S.R.L. (AR)

(72) Roberto Oscar Panagópulo

(74) Antônio Maurício Pedras Arnaud

Prorrogado de 23/10/2008 a 22/10/2013 (3º Período).

(11) DI 6701555-7

Código 46 - Prorrogação

(22) 30/05/2007

(15) 27/11/2007

(45) 27/11/2007

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FOSSA CÉPTICA

(73) Paula Marcantonio Ramagnoli (BR/SP) , Galdino Santana de Limas (BR/SC)

(72) GALDINO SANTANA DE LIMAS

(74) ADEMAR S. ANTONINI

Prorrogado de 31/05/2017 a 30/05/2022 (3º Período).

(11) DI 6702111-5

Código 46 - Prorrogação

(22) 03/07/2007

(15) 29/01/2008

(45) 29/01/2008

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LAVADORA ELÉTRICA DE ALTA PRESSÃO

(73) FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A. (BR/PR)

(72) WOLFGANG JOSEF TOGEL

(74) MARCOS AURÉLIO DE JESUS



Prorrogado de 04/07/2017 a 03/07/2022 (3º Período).

(11) DI 6702112-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 03/07/2007
(15) 29/01/2008
(45) 29/01/2008
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LAVADORA ELÉTRICA DE ALTA PRESSÃO
(73) FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A. (BR/PR)
(72) WOLFGANG JOSEF TOGEL
(74) MARCOS AURÉLIO DE JESUS
Prorrogado de 04/07/2017 a 03/07/2022 (3º Período).

(11) DI 6702113-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 03/07/2007
(15) 29/01/2008
(45) 29/01/2008
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LAVADORA ELÉTRICA DE ALTA PRESSÃO
(73) FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A. (BR/PR)
(72) WOLFGANG JOSEF TOGEL
(74) MARCOS AURÉLIO DE JESUS
Prorrogado de 04/07/2017 a 03/07/2022 (3º Período).

(11) DI 6702192-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 16/07/2007
(15) 19/02/2008
(45) 19/02/2008
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM ARGOLA PARA CORTINA
(73) HELENO GRUBER (BR/SC)
(72) HELENO GRUBER
(74) BRITANIA MARCAS E PATENTES LTDA
Prorrogado de 17/07/2017 a 16/07/2022 (3º Período).

(11) DI 6702298-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/06/2007
(15) 19/02/2008
(45) 19/02/2008
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A DISPOSITIVO DISPENSADOR
(73) ALBEA LE TREPORT (FR)
(72) RICHARD BLOC
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL
Prorrogado de 28/06/2017 a 27/06/2022 (3º Período).



(11) DI 6702912-4	Código 46 - Prorrogação (22) 01/10/2007 (15) 25/03/2008 (45) 25/03/2008 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A RECIPIENTE COM TAMPA (73) BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA (BR/PR) (72) SILVIO SILVA JUNIOR, KARINE MITSUE KAWAMURA, GUIDO LAUTERT DEZORDI (74) VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prorrogado de 02/10/2017 a 01/10/2022 (3º Período).
(11) DI 6702913-2	Código 46 - Prorrogação (22) 01/10/2007 (15) 25/03/2008 (45) 25/03/2008 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A RECIPIENTE (73) BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA (BR/PR) (72) SILVIO SILVA JUNIOR, KARINE MITSUE KAWAMURA, GUIDO LAUTERT DEZORDI (74) VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prorrogado de 02/10/2017 a 01/10/2022 (3º Período).
(11) DI 6703021-1	Código 46 - Prorrogação (22) 31/08/2007 (15) 01/07/2008 (45) 01/07/2008 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABEDAL DE CALÇADO (73) SKECHERS U.S.A., INC. II (US) (72) LARRY CLARK (74) NELLIE ANNE DANIEL-SHORES Prorrogado de 01/09/2017 a 31/08/2022 (3º Período).
(11) DI 6703435-7	Código 46 - Prorrogação (22) 20/06/2007 (15) 01/04/2008 (45) 01/04/2008 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BALANÇA DE BRINQUEDO (73) Roma Jensen Comércio e Indústria Ltda. (BR/SP) (72) Gustavo Jensen (74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA Prorrogado de 21/06/2017 a 20/06/2022 (3º Período).
(11) DI 6800061-8	Código 46 - Prorrogação (22) 16/01/2008



(15) 22/07/2008
(45) 22/07/2008
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÁQUINA NIVELADORA
(73) GTS DO BRASIL LTDA (BR/SC)
(72) ASSIS STRASSER
(74) ILDO RITTER DE OLIVEIRA
Prorrogado de 17/01/2018 a 16/01/2023 (3º Período).

(11) DI 6801387-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 10/04/2008
(15) 06/01/2009
(45) 06/01/2009
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELEMENTO FILTRANTE PARA
COMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
(73) M.S.B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/PR)
(72) JURACI LUCIANO DA SILVA
(74) MARCOS AURÉLIO DE JESUS
Prorrogado de 11/04/2018 a 10/04/2023 (3º Período).



Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

(21) BR 30 2016 000914-7	Código 49 - Perda de Prioridade (22) 04/03/2016 (71) RUNWAY BLUE, LLC (US) (74) VALDIR DE OLIVEIRA ROCHA FILHO Referente a reivindicação de Prioridade Número US 29/539,279, de 11/09/2015, por não constar no documento apresentado figuras que suportem sua reivindicação de prioridade.
(11) BR 30 2016 001879-0	Código 49 - Perda de Prioridade (22) 05/05/2016 (15) 11/07/2017 (71) RIMOWA GMBH (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Referente à reivindicação de Prioridade nº EM 002853812-0002 de 10/11/2015, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no depósito.
(21) BR 32 2015 000735-7	Código 49 - Perda de Prioridade (22) 17/06/2013 (62) BR 30 2013 002845-3 17/06/2013 (71) RED BULL GMBH (AT) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0001, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0003, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0008, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0011, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0012, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0014, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido.
(11) BR 32 2015 000737-3	Código 49 - Perda de Prioridade (22) 17/06/2013 (15) 04/07/2017 (62) BR 30 2013 002845-3 17/06/2013 (71) RED BULL GMBH (AT)



(74) david do nascimento advogados associados

Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0001, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0003, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0008, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0009, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0010, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0011, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0012, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido.

(11) BR 32 2015 000741-1

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 17/06/2013

(15) 11/07/2017

(62) BR 30 2013 002845-3 17/06/2013

(71) RED BULL GMBH (AT)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0001, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0003, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0008, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0009, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0010, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0011, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0014, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido.

(21) BR 32 2015 000742-0

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 17/06/2013

(62) BR 30 2013 002845-3 17/06/2013

(71) RED BULL GMBH (AT)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0001, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0003, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0008, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0009, de



17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0010, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0012, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0014, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido.

(11) BR 32 2015 000743-8

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 17/06/2013

(15) 11/07/2017

(62) BR 30 2013 002845-3 17/06/2013

(71) RED BULL GMBH (AT)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0001, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0008, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0009, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0010, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0011, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0012, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0014, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido.

(11) BR 32 2015 000744-6

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 17/06/2013

(15) 11/07/2017

(62) BR 30 2013 002845-3 17/06/2013

(71) RED BULL GMBH (AT)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0001, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0003, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0009, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0010, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0011, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0012, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002154104-0014, de 17/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido.



(11) BR 32 2015 000770-5	<p>Código 49 - Perda de Prioridade (22) 27/06/2013 (15) 11/07/2017 (62) BR 30 2013 003043-1 27/06/2013 (71) BARTEC GMBH (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 001355937-0001, de 27/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 001355937-0003, de 27/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 001355937-0004, de 27/12/2012, por não contemplar a matéria do pedido.</p>
(11) BR 32 2015 001508-2	<p>Código 49 - Perda de Prioridade (22) 19/11/2013 (15) 11/07/2017 (62) BR 30 2013 005863-8 19/11/2013 (71) ORLEBAR BROWN LIMITED (GB) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente a reivindicação de Prioridade Número EM 002243709-0001, de 24/05/2013, por não contemplar a matéria do pedido.</p>
(11) BR 32 2015 001579-1	<p>Código 49 - Perda de Prioridade (22) 28/11/2013 (15) 11/07/2017 (62) BR 30 2013 006089-6 28/11/2013 (71) GLAXO GROUP LIMITED (GB) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Referente a reivindicação de Prioridade Número GB 4030161, de 31/05/2013, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número GB 4030163, de 31/05/2013, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número GB 4030164, de 31/05/2013, por não contemplar a matéria do pedido.</p>
(11) BR 32 2015 001581-3	<p>Código 49 - Perda de Prioridade (22) 28/11/2013 (15) 11/07/2017 (62) BR 30 2013 006089-6 28/11/2013 (71) GLAXO GROUP LIMITED (GB) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Referente a reivindicação de Prioridade Número GB 4030161, de 31/05/2013, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número GB 4030162, de 31/05/2013, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número GB 4030163, de 31/05/2013, por</p>



não contemplar a matéria do pedido.

(21) BR 32 2015 003580-6

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 19/09/2012

(62) BR 30 2012 004875-3 19/09/2012

(71) AHT COOLING SYSTEMS GMBH (AT)

(74) CARLOS ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTI

Referente a reivindicação de Prioridade Número EP 002012682-0001, de 21/03/2012, por não contemplar a matéria do pedido. Referente a reivindicação de Prioridade Número EP 002012682-0004, de 21/03/2012, por não contemplar a matéria do pedido.



Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

Notificação de decisão judicial referente ao registro.

(11) DI 6804169-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 22/09/2008

(15) 29/09/2009

(71) COMEXIM LTDA (BR/SP)

(74) Mônica Loron Guimarães

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.154512/2016-51 Origem: 001ª VARA FEDERAL DE PARANAGUÁ Ação

Ordinária nº: 5001943-81.2016.4.04.7008 Autor: EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA

SERRA LTDA. Réus: COMEXIM LTDA. e INPI - INSTITUTO NACIONAL DA

PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Assim sendo, foi revogada pelo Tribunal

a decisão que havia anteriormente deferido o pedido de antecipação de tutela

para suspender os efeitos do registro de desenho industrial n. 6804169-1 até

decisão ulterior. Diante do exposto, devem ser restaurados os efeitos do referido

registro de desenho industrial n. 6804169-1, até decisão ulterior."



Código 56 - Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida.

(11) BR 30 2013 001171-2

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 22/03/2013

(15) 18/11/2014

(71) HOME CONTROL SINGAPORE PTE. LTD. (SG)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Transferido de Koninklijke Philips N.V., conforme petição nº 870160012485, de 05/04/2016.

(11) DI 7100526-9

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 06/01/2011

(15) 16/11/2011

(71) HOME CONTROL SINGAPORE PTE. LTD. (SG)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Transferido de Koninklijke Philips N.V. conforme petição nº 870160012490, de 05/04/2016.



Código 59 - Alteração de Nome Deferida

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

(11) BR 30 2013 001171-2

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 22/03/2013

(15) 18/11/2014

(71) HOME CONTROL SINGAPORE PTE. LTD. (SG)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Nome alterado de Koninklijke Philips Electronics N.V. para Koninklijke Philips N.V., conforme petição nº 870160001789, de 22/01/2016.

(11) DI 7100526-9

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 06/01/2011

(15) 16/11/2011

(71) HOME CONTROL SINGAPORE PTE. LTD. (SG)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Nome alterado de Koninklijke Philips Electronics N.V. para Koninklijke Philips N.V., conforme petição nº 870160001288, de 20/01/2016.



Código 62 - Alteração de Sede Deferida

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida.

(11) DI 7100526-9

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 06/01/2011

(15) 16/11/2011

(71) HOME CONTROL SINGAPORE PTE. LTD. (SG)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Sede alterada, conforme petição nº 870160001288, de 20/01/2016.



Código 70 - Publicação Anulada

Anulada a publicação, por ter sido indevida, conforme indicado no complemento.

(11) BR 30 2013 001171-2

Código 70 - Publicação Anulada

(22) 22/03/2013

(15) 18/11/2014

(71) HOME CONTROL SINGAPORE PTE. LTD. (SG)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Referente RPI: 2424 - Cód. 56, Publicado: 20/06/2017, por ter sido indevido.

(11) DI 5900214-0

Código 70 - Publicação Anulada

(22) 01/02/1999

(15) 26/10/1999

(71) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (BR/DF)

Referente RPI: 1950 - Cód. 46, Publicado: 20/05/2008, por ter sido indevido, uma vez que o registro foi tornado nulo conforme publicação de 09/10/2001

(11) DI 7100526-9

Código 70 - Publicação Anulada

(22) 06/01/2011

(15) 16/11/2011

(71) HOME CONTROL SINGAPORE PTE. LTD. (SG)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Referente RPI: 2424 - Cód. 56, Publicado: 20/06/2017, por ter sido indevido.



Código 73 - Retificação

Retificação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

(11) DI 5900203-4

Código 73 - Retificação

(22) 03/02/1999

(15) 26/10/1999

(30) 03/08/1998 DE 49807603.2

(45) 26/10/1999

(54) Fechador de porta.

(71) Dorma GMBH + CO. Kg. (DE)

(72) Olaf Ginzel, Rainer Fengler

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente RPI: 2005 - Cód. 46, Publicado: 09/06/2009, devido a erro no texto do despacho. Considerar o texto atual: "Registro prorrogado de 04/02/2014 até 03/02/2019"

